

Conselho Federal de Enfermagem



Carta de Serviços ao Cidadão do Conselhos Federal de Enfermagem

Conselho Federal de Enfermagem

Brasília/DF, 2020

Assessoria de Planejamento e Gestão

Carta de Serviços ao Cidadão do Sistema Cofen- Conselhos Regionais de Enfermagem

Gestão 2028-2021

Créditos

Conselho Federal de Enfermagem – Cofen
Assessoria de Planejamento e Gestão – ASPLAN/Cofen

Conselheiros Efetivos

Presidente: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Coren-RO nº 63.592
Vice-Presidente: Dra. Nádia Mattos Ramalho – Coren-RJ nº 31.516
Primeiro-Secretário: Dr. Lauro Cesar de Moraes – Coren-PI nº 119.466
Segundo-Secretário: Dr. Antônio Marcos Freire Gomes – Coren-PA nº 56.302
Primeiro-Tesoureiro: Dr. Gilney Guerra de Medeiros – Coren-DF nº 143.136
Segundo-Tesoureiro: Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Coren-ES nº 55.621
Dr. Gilvan Brolini – Coren-RR nº 103.289
Dr. Luciano da Silva – Coren-SP nº 82.988
Dra. Maria Luísa de Castro Almeida – Coren-BA nº 14.402

Conselheiros Suplentes

Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva – Coren-RN nº 67.286
Dr. Jose Adailton Cruz Pereira – Coren-AC nº 85.030
Dra. Marcia Anésia Coelho Marques dos Santos – Coren-TO nº 37.721
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – Coren-CE nº 56.145
Dr. Ronaldo Miguel Beserra – Coren-PB nº 67.182
Dra. Rosangela Gomes Schneider – Coren-RS nº 42.185
Dra. Valdelize Elvas Pinheiro – Coren-AM nº 12.621
Dra. Waldenira Santos Fonseca – Coren-AP nº 75.953
Dr. Wilton José Patrício – Coren-ES nº 68.864

Equipe Técnica

Dr. Marcelo Felipe Moreira Persegona.
Esp. Ricardo Antônio Ribeiro Pires.
Elias Rodrigues Ferraz.
Lívia Dornelas de Almeida.

APRESENTAÇÃO	8
1. O COFEN.....	9
1.1. CONTATOS	10
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	11
3. COMPETÊNCIAS LEGAIS DO COFEN	12
3.1. MISSÃO	13
3.2. VISÃO DE FUTURO	13
3.3. VALORES INSTITUCIONAIS	13
4. SERVIÇOS DO COFEN	15
4.1. SERVIÇOS DO COFEN AO CIDADÃO.....	15
a) Ouvidoria.....	15
b) Portal da Transparência	17
c) Fale conosco.....	20
d) Sítios e redes sociais.....	22
e) Comunicação e imprensa.....	23
f) Serviço de protocolo	25
g) Emissão de certidões.....	27
h) Biblioteca	29
i) Museu Nacional da Enfermagem.....	31
4.2. SERVIÇOS DO COFEN AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.....	33
a) Registro de Títulos	33
b) Inscrição profissional.....	35
c) Cadastro de Instituições de Ensino	36
d) Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (Conarenf).....	38
e) Expedição de cédulas profissionais de identidade.....	41
f) Reuniões do Plenário e Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen- Conselhos Regionais.....	42
g) Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).....	44
h) Cursos de atualização	46
i) Mestrado Profissional em Enfermagem.....	48
j) Qualidade na Formação dos Profissionais de Enfermagem	49
k) Programa Proficiência.....	50
4.3. SERVIÇOS DO COFEN AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM ⁵¹	
a) Planejamento Estratégico Institucional (PEI)	51
b) Plano Plurianual (PPA).....	53
c) Plano de Trabalho Especial do Cofen (PLATEC).....	56
d) Fundo de Apoio às Atividades Administrativas (Funad).....	58
e) Semana de Enfermagem.....	59
f) Cadastro de Instituições de Ensino	60
g) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) 62	
h) Força Nacional de Fiscalização (FNFIS)	64
i) Visita Técnica aos Departamentos de Fiscalização.....	65
j) Emissão de Pareceres da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS).....	66
k) Programa de capacitação da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS).....	67
l) Projeto “Mais Fiscalização”.....	68
m) Projeto “Coren Móvel”.....	69
n) Seminário Administrativo.....	70
o) Encontro de Coordenadores de Fiscalização (Ecofis).....	71
p) Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais (Senafis).....	72
q) Processos Éticos	73
r) Solicitação de cópia do Processo Ético	74

s)	<i>Dívida Ativa</i>	75
t)	<i>Certidão Negativa de Débitos para os Conselhos Regionais de Enfermagem</i> 76	

5. ENDEREÇOS DO CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ENFERMAGEM 77

•	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	77
○	<i>Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro</i>	77
○	<i>Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN)</i>	77
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	77
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.....	77
○	<i>Subseção Arapiraca</i>	78
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ	78
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS.....	78
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA.....	78
○	<i>Subseção de Itabuna</i>	79
○	<i>Subseção de Jequié</i>	79
○	<i>Subseção de Juazeiro</i>	79
○	<i>Subseção de Paulo Afonso</i>	79
○	<i>Subseção de Teixeira de Freitas</i>	80
○	<i>Subseção de Vitória da Conquista</i>	80
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ	80
○	<i>Subseção de Cariri</i>	80
○	<i>Subseção Vale do Jaguaribe</i>	80
○	<i>Subseção Noroeste - Sobral</i>	80
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	81
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO	81
○	<i>Subseção de Cachoeiro de Itapemirim</i>	81
○	<i>Subseção de Colatina</i>	81
○	<i>Subseção de São Mateus</i>	81
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO GOIÁS.....	82
○	<i>Subseção de Anápolis</i>	82
○	<i>Subseção de Valparaíso de Goiás</i>	82
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO	82
○	<i>Subseção de Bacabal</i>	82
○	<i>Subseção de Balsas</i>	82
○	<i>Subseção de Caxias</i>	83
○	<i>Subseção de Imperatriz</i>	83
○	<i>Subseção Pinheiro</i>	83
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO	83
○	<i>Subseção de Barra do Garças</i>	83
○	<i>Subseção de Cáceres</i>	83
○	<i>Subseção de Rondonópolis</i>	83
○	<i>Subseção de Sinop</i>	84
○	<i>Subseção de Tangará da Serra</i>	84
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL... 84	
○	<i>Subseção de Dourados</i>	84
•	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS	84
○	<i>Subseção de Governador Valadares</i>	84
○	<i>Subseção de Juiz de Fora</i>	85
○	<i>Subseção de Montes Claros</i>	85
○	<i>Subseção de Passos</i>	85
○	<i>Subseção de Pouso Alegre</i>	85
○	<i>Subseção de Teófilo Otoni</i>	85
○	<i>Subseção de Uberaba</i>	85

○	<i>Subseção de Uberlândia</i>	86
○	<i>Subseção de Varginha</i>	86
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ.....	86
○	<i>Subseção de Altamira</i>	86
○	<i>Subseção de Marabá</i>	86
○	<i>Subseção de Redenção</i>	86
○	<i>Subseção de Santarém</i>	87
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA.....	87
○	<i>Subseção de Campina Grande</i>	87
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ.....	87
○	<i>Subseção de Cascavel</i>	87
○	<i>Subseção de Francisco Beltrão</i>	87
○	<i>Subseção de Guarapuava</i>	88
○	<i>Subseção de Londrina</i>	88
○	<i>Subseção de Maringá</i>	88
○	<i>Subseção de Umuarama</i>	88
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO.....	88
○	<i>Subseção de Caruaru</i>	88
○	<i>Subseção de Garanhuns</i>	89
○	<i>Subseção de Limoeiro</i>	89
○	<i>Subseção de Petrolina</i>	89
○	<i>Subseção de Serra Talhada</i>	89
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ.....	89
○	<i>Subseção de Picos</i>	89
○	<i>Subseção de Parnaíba</i>	89
○	<i>Subseção de Parnaíba</i>	90
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO.....	90
○	<i>Subseção de Volta Redonda</i>	90
○	<i>Subseção de São Gonçalo</i>	90
○	<i>Subseção Petrópolis</i>	90
○	<i>Subseção de Nova Friburgo</i>	90
○	<i>Subseção de Nova Iguaçu</i>	91
○	<i>Subseção de Niterói</i>	91
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE.....	91
○	<i>Subseção de Caicó</i>	91
○	<i>Subseção de Mossoró</i>	91
○	<i>Subseção Pau dos Ferros</i>	91
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL.....	92
○	<i>Subseção de Capão da Canoa</i>	92
○	<i>Subseção de Caxias do Sul</i>	92
○	<i>Subseção de Passo Fundo</i>	92
○	<i>Subseção de Pelotas</i>	93
○	<i>Subseção de Santa Cruz do Sul</i>	93
○	<i>Subseção de Santa Maria</i>	93
○	<i>Subseção de Santa Rosa</i>	93
○	<i>Subseção de Uruguaiana</i>	94
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA.....	94
○	<i>Subseção de Cacoal</i>	94
○	<i>Subseção de Ji-Paraná</i>	94
○	<i>Subseção de Vilhena</i>	94
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA.....	94
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA.....	95
○	<i>Subseção de Blumenau</i>	95
○	<i>Subseção de Caçador</i>	95
○	<i>Subseção de Chapecó</i>	95

○	<i>Subseção de Criciúma</i>	95
○	<i>Subseção de Joinville</i>	96
○	<i>Subseção de Lages</i>	96
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO.....	96
○	<i>Subseção de Araçatuba</i>	96
○	<i>Subseção de Botucatu</i>	96
○	<i>Subseção de Campinas</i>	96
○	<i>Subseção de Guarulhos</i>	96
○	<i>Subseção de Itapetininga</i>	97
○	<i>Subseção de Marília</i>	97
○	<i>Subseção de Presidente Prudente</i>	97
○	<i>Subseção de Ribeirão Preto</i>	97
○	<i>Subseção de Santo Amaro - NAPE</i>	97
○	<i>Subseção de Santo André</i>	97
○	<i>Subseção de Santos</i>	97
○	<i>Subseção de São José do Rio Preto</i>	97
○	<i>Subseção de São José dos Campos</i>	98
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE.....	98
●	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS.....	98
○	<i>Subseção de Araguaína</i>	98
○	<i>Subseção de Gurupi</i>	98

APRESENTAÇÃO

O Cofen, no intuito de apresentar ao cidadão os principais serviços que a autarquia coloca a sua disposição, elaborou a sua Carta de Serviços ao Cidadão e vem a público para disponibilizá-la.

Neste documento, o cidadão terá a oportunidade de conhecer os serviços que o Cofen presta e a maneira de acessá-los.

Trata-se de um documento de compromisso com a sociedade, haja vista que por meio dele o Cofen se compromete a entregar os serviços nos prazos e modos informados.

Mais que isso, possibilita ao cidadão o exercício do controle social sobre os serviços que serão prestados, exigindo que o padrão compromissado seja atendido. Possibilita também que o cidadão participe da gestão dos serviços, propondo melhorias e mudanças nos procedimentos, de forma a aprimorar a qualidade dos serviços e produtos entregues à sociedade.

Por meio deste documento, o Cofen espera ampliar o acesso democrático aos serviços por ele prestados, de forma que os profissionais de enfermagem, as instituições e a sociedade possam ver e usufruir dos benefícios que a instituição coloca a sua disposição.

Carta de Serviços ao Cidadão do Conselho Federal de Enfermagem

1. O COFEN

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os seus respectivos Conselhos Regionais (Coren-s) foram criados pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Juntos, formam o Sistema Cofen-Conselhos Regionais.

Este Sistema é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no Brasil, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais.

Dentre as competências do Conselho Federal de Enfermagem, pode-se citar aquelas atinentes à elaboração do Código de Deontologia da Enfermagem, à expedição de atos administrativos normativos que visam à uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, à apreciação, em grau de recurso, das decisões dos Conselhos Regionais, à instituição do modelo de cédulas profissionais de identidade e das insígnias da profissão, à promoção de estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional etc.

O Cofen, com sede na Capital Federal, Brasília/DF, e jurisdição em todo o território nacional, é a unidade central do Sistema, e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren-s) são unidades estaduais a ele vinculadas e são órgãos executores da disciplina e fiscalização profissional, e têm jurisdição no Distrito Federal e Estados onde se localizam, com sede e foro nas respectivas capitais estaduais.

Os Coren-s são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública Federal.

Aos Coren-s cabe a deliberação sobre a inscrição de profissionais em seus quadros, bem como sobre o cancelamento de inscrições, de tudo se mantendo o registro; a expedição da cédula profissional de identidade indispensável ao exercício da profissão, que terá fé pública em todo o território nacional e servirá como documento de identidade; a execução de instruções e provimentos do Cofen; a decisão sobre assuntos atinentes à ética profissional, aplicando as penalidades correspondentes a cada infração; e a fixação do valor da anuidade devida pelos profissionais inscritos.

A Governança Corporativa do Cofen é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012 e as diretrizes fixadas pelo Plenário da autarquia.

O Plenário do Cofen é o órgão deliberativo e soberano do Sistema Cofen-Conselhos Regionais, representado pelos Conselheiros Federais, sendo composto por 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pela Assembleia de Delegados Regionais.

A Diretoria do Cofen é composta por 6 (seis) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretários e Primeiro e Segundo- Tesoureiros, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

A Assembleia de Presidentes, órgão consultivo e recursal, é constituída pelo conjunto dos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, presidida pelo Presidente do Cofen, para deliberar pelo voto da maioria de seus integrantes a respeito de:

- I. Julgamento de recurso das Decisões proferidas em primeira instância pelo Cofen, em processo administrativo disciplinar envolvendo conselheiros federais ou regionais e processo ético.
- II. Definição de macro políticas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.
- III. Manifestação sobre consultas formuladas pelo Plenário ou Presidente do Cofen.

1.1. CONTATOS

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília – DF

CEP: 70.736-550

Tel.: (61)3329-5800

Fax: (61) 3329-5801

Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro

Rua da Glória, nº 190, 12º andar

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20241-180

Telefone: (21) 2221-6365

Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN)

Rua João de Deus, 5 - Pelourinho - Centro Histórico – Salvador/BA

CEP: 40026-250

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As iniciativas referentes as informações para a elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão estão contempladas no PAD nr 451/2009, que institui o Grupo de Trabalho para implantação do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) no âmbito do Cofen.

O PAD nr 627/2014, de 01/10/2014, que trata sobre o Planejamento Estratégico 2012-2015, com a Estratégia nº 39 – Viabilizar aquisição do selo da qualidade – GESPÚBLICA, também trata sobre o tema no âmbito do Cofen.

Outras referências são:

- Lei nr 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.
- Lei nr 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- Decreto nr 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nr 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- Decreto nr 9.094, de 17 de julho de 2017 - Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.
- Resolução Cofen nr 421, de 15/02/2012 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências.

3. COMPETÊNCIAS LEGAIS DO COFEN

As competências do Cofen estão descritas na Lei nr 5.905/73, a qual diz o seguinte (BRASIL, 1973):

Art 8º Compete ao Conselho Federal:

- I - aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais;
- II - instalar os Conselhos Regionais;
- III - elaborar o Código de Deontologia de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais;
- IV - baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;
- V - dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;
- VI - apreciar, em grau de recursos, as decisões dos Conselhos Regionais;
- VII - instituir o modelo das carteiras profissionais de identidade e as insígnias da profissão;
- VIII - homologar, suprir ou anular atos dos Conselhos Regionais;
- IX - aprovar anualmente as contas e a proposta orçamentária da autarquia, remetendo-as aos órgãos competentes;
- X - promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional;
- XI - publicar relatórios anuais de seus trabalhos;
- XII - convocar e realizar as eleições para sua diretoria;
- XIII - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

O Regimento Interno do Cofen está na Resolução Cofen nr 421/2012 cujo art. 22 traz as suas competências:

Art. 22. Compete ao Conselho Federal de Enfermagem:

- I - estabelecer normas gerais para os regimentos internos dos Conselhos Regionais de Enfermagem;
- II - orientar, disciplinar, normatizar e defender o exercício da profissão Enfermagem, sem prejuízo das atribuições dos Conselhos Regionais de Enfermagem;
- III - planejar estrategicamente macro políticas para o desenvolvimento da Enfermagem brasileira;
- IV - elaborar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais de Enfermagem;
- V - elaborar o Código Eleitoral do Sistema e alterá-lo, ouvida a Assembleia de Presidentes, quando necessário;
- VI - estabelecer as especialidades na área da Enfermagem e as condições mínimas de qualificação para fins de registro de títulos e inscrição de especialistas;
- VII - propor alterações à Legislação do Exercício Profissional, estabelecendo as atribuições dos profissionais de Enfermagem;
- VIII - normatizar sobre a inscrição dos profissionais, instituindo o modelo das carteiras de identidade profissional e as insígnias da profissão;
- IX - fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;
- X - baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;
- XI - conferir atribuições aos Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas as finalidades destes;
- XII - acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;
- XIII – auditar e fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais de Enfermagem;
- XIV - dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei;
- XV - prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;
- XVI – auxiliar, no que couber, o sistema educacional, tanto na promoção e controle de qualidade quanto no aprimoramento permanente da formação em Enfermagem e atualização técnico-científica, em especial no que se refere aos aspectos éticos;

XVII - promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem;
XVIII - apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;
XIX - promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;
XX - defender os interesses dos Conselhos de Enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;
XXI - representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho de Enfermagem, individuais e coletivos dos integrantes da categoria, independente de autorização, podendo ajuizar ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e demais ações cuja legitimação lhe seja outorgada;
XXII - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Cofen está no PAD nr 814/2015, de 07/12/2015 - OE 07. Implantar metodologia de Planejamento Estratégico no Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem. Nesse PEI ficou estabelecida a missão, visão de futuro e valores institucionais da autarquia:

3.1. MISSÃO

Exercer a função de disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, bem como a de coordenar as ações dos Conselhos Regionais de Enfermagem na busca da ética, qualidade na assistência e compromisso com o usuário e a sociedade.

3.2. VISÃO DE FUTURO

Ser a organização profissional, estratégica e de referência para o desenvolvimento da profissão e de políticas de saúde por meio do apoio técnico, científico e de gestão na área de Enfermagem.

3.3. VALORES INSTITUCIONAIS

V1. Economicidade: é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

V2. Efetividade: é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

V3. Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

V4. Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

V5. Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

V6. Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

V7. Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

V8. Transparência: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público. Princípio da publicidade.

4. SERVIÇOS DO COFEN

A Carta de Serviços ao Cidadão do Cofen está dirigida a três grupos de públicos-alvo:

- aos cidadãos;
- aos profissionais de enfermagem; e
- aos Conselhos Regionais de Enfermagem.

4.1. SERVIÇOS DO COFEN AO CIDADÃO

a) Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral é um canal de comunicação importante e auxilia o Cofen na melhoria de sua capacidade de atender os anseios da sociedade.

A Ouvidoria-Geral disponibiliza telefone, e-mail e ferramenta no site de Internet do Cofen para que a sociedade possa entrar em contato com a autarquia, seja para sugerir, criticar ou fazer outras observações que julgar pertinentes.

Os contatos recebidos são tratados inicialmente pela própria Ouvidoria-Geral e, conforme o caso, é encaminhado às unidades funcionais da autarquia pertinentes para resolução ou informação. Por vezes, reclamações e sugestões resultam em normas e procedimentos para melhoria do atendimento aos profissionais de enfermagem e a sociedade como um todo.

No caso de denúncias na área da enfermagem, o cidadão deverá entrar em contato com o Conselho Regional do estado.

- Forma de acesso

Internet:

<http://ouvidoria.cofen.gov.br/cofen/>

Telefone:

(61) 3329-5815.

FAX:

(61) 3329-5801

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília – DF

CEP: 70.736-550

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Para obter um melhor atendimento, bem como para que a Ouvidoria-Geral do Cofen possa entrar em contato com o solicitante, pede-se o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico. Solicitações anônimas não respondidas.

- Prazo para a prestação do serviço

A Ouvidoria-Geral tem o prazo total de 15 (quinze) dias para responder a solicitação, sendo que este prazo pode ser prorrogado, caso haja necessidade.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

b) Portal da Transparência

O Portal da Transparência Cofen-Conselhos Regionais tem a intenção de permitir ao cidadão o acesso transparente e integral a informações diversas sobre o Cofen e está disponível no endereço de Internet <<http://ouvidoria.cofen.gov.br/cofen/transparencia/>>.

Nesse é possível encontrar diversas informações do Cofen que visam atender à Lei nr 12.527/2011 – Lei da Acesso à Informação (LAI) e a apresentar outras informações relevantes do Cofen.

A seguir algumas das informações que estão no Portal da Transparência, sua forma de organização e respectivos responsáveis pela atualização da seção do Portal de Acesso à Informação ao Cidadão:

Nr	Seção	Responsável
1	Informações sobre a finalidade do Portal	Assessoria de Comunicação
2	Serviço de Informação ao Cidadão: acesso à seção do portal para envio de pedidos de informações que não estão no portal.	Ouvidoria-Geral
3	Sobre a Lei de Acesso a Informação: remete à CGU onde esclarece a finalidade da Lei de Acesso a Informação (Lei nr 12.527, de 18/11/2012).	Assessoria de Comunicação
4	Institucional: Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades. Temas da seção: <ul style="list-style-type: none">• Controle Interno• Avaliação da execução de programas• Auditorias• Gastos com pessoal• Auditorias anuais de contas• Tomadas de Contas Especial• Recursos externos• Demandas externas• Orientação e Capacitação• Capacitação de empregados públicos• Ouvidoria• Processos Éticos• Acompanhamento e controle das atividades de Ouvidoria• Análise e tratamento de manifestações	Departamento Administrativo (Divisão de Gestão de Pessoas)
5	Agenda de autoridades	Secretaria da Presidência e dos Conselheiros
6	Auditorias: Informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas no Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem. Temas da seção: <ul style="list-style-type: none">• Processos de Contas Anuais• Relatório de Gestão• Exercícios anteriores	Controladoria Geral

7	<p>Convênios: Detalhes sobre repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pelo Sistema Cofen – Conselhos Regionais. Temas da seção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Convênios celebrados 	Setor de Gestão de Convênios/Divisão de Suprimento/Departamento Administrativo
8	<p>Despesas: Informações sobre a execução orçamentária e financeira detalhada do Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem. Temas da seção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução orçamentária • Despesas com diárias e passagens feitas 	Departamento Financeiro
9	<p>Licitações e Contratos: Informações detalhadas sobre licitações, contratos, contratações e atas de registro de preços firmadas pelo Sistema Cofen – Conselhos Regionais. Temas da seção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licitações, contratos, contratações e atas de registro de preços firmadas • Licitação e contratos 	Procuradoria-Geral (Divisão de Licitações e Contratos) e Comissão Permanente de Licitações
10	<p>Empregados públicos: Informações sobre concursos públicos de provimento de cargos e relação dos empregados públicos lotados ou em exercício no Sistema Cofen – Conselhos Regionais. Temas da seção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editais de concursos públicos para ingresso • Relação dos empregados públicos • Informação quantitativa de cargos e funções • Lista dos empregados de prestadoras de serviço de terceirização 	Divisão de Gestão de Pessoas/Departamento Administrativo
11	<p>Perguntas Frequentes: Respostas às perguntas mais frequentes sobre o Sistema Cofen – Conselhos Regionais e ações no âmbito de sua competência. Temas da seção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso à Informação • Auditoria e Fiscalização • Prevenção da Corrupção • Processos Éticos • Ouvidoria 	Ouvidoria-Geral e Assessoria de Comunicação
12	<p>Links: Endereços de portais e sítios de Internet de interesse do Sistema Cofen – Conselhos Regionais e dos profissionais de enfermagem. Temas da seção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o Portal Cofen • Para o Portal da Ouvidoria do Cofen • Para os sites dos Conselhos Regionais • Para os principais Portais de Transparência do Governo Federal • Para as páginas do Cofen nas redes sociais 	Assessoria de Comunicação

- Forma de acesso

Internet:

<http://ouvidoria.cofen.gov.br/cofen/transparencia/>

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília – DF

CEP: 70.736-550

- Prazo para a prestação do serviço

A Comissão da LAI do Cofen tem o prazo total de 15 (quinze) dias para responder a solicitação, sendo que este prazo pode ser prorrogado, caso haja necessidade de mais tempo para formular a resposta à solicitação encaminhada.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

c) Fale conosco

A Ouvidoria-Geral do Cofen disponibiliza o serviço de “Fale Conosco” para profissionais de enfermagem, comunidade, estudantes e colaboradores no endereço: <<http://ouvidoria.cofen.gov.br/cofen/>> para recebimento de reclamações, dúvidas, sugestões e elogios.

No caso de denúncias na área da enfermagem, o cidadão deverá entrar em contato com o Conselho Regional do estado.

- Forma de acesso

Internet:

<http://ouvidoria.cofen.gov.br/cofen/>

Telefone:

(61) 3329-5815.

FAX:

(61) 3329-5801

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília – DF

CEP: 70.736-550

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Para obter um melhor atendimento, bem como para que a Ouvidoria-Geral do Cofen possa entrar em contato com o solicitante, pede-se o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico. Solicitações anônimas não respondidas.

- Prazo para a prestação do serviço

A Ouvidoria-Geral tem o prazo total de 15 (quinze) dias para responder a solicitação, sendo que este prazo pode ser prorrogado, caso haja necessidade.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

d) Sítios e redes sociais

O Cofen possui vários sites para prestação de informações e serviços ao cidadão, profissionais de enfermagem e Conselhos Regionais de Enfermagem.

NR	Descrição	Sítio
1	Portal Institucional do Cofen	www.portalcofen.gov.br www.cofen.gov.br www.cofen.com.br
2	Portal da Transparência	ouvidoria.cofen.gov.br/cofen/transparência
3	Biblioteca	biblioteca.cofen.gov.br
4	Revista Enfermagem em Foco	revista.portalcofen.gov.br/index.php/enfermagem
5	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF)	cbcenf.cofen.gov.br www.cbcenf.com.br
6	Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN)	munean.cofen.gov.br
7	Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (CONARENF)	www.conarenf.com.br
8	Conselho Regional de Enfermagem dos Países do Mercosul (CREM)	crem.cofen.gov.br www.cofen.gov.br/crem
9	Eleições do Sistema do Cofen/Conselhos Regionais	votaenfermagem.com.br votaenfermagem.org.br
10	Ouvidoria-Geral	www.cofen.gov.br/ouvidoria
11	Facebook	www.facebook.com/bibliotecavirtualdeenfermagem
12	Instagram	www.instagram.com/cofen_oficial www.instagram.com/bibliotecavirtualdeenfermagem
13	Twitter	www.twitter.com/cofen_oficial www.twitter.com/bvenf
14	Podcast Saúde na Veia	https://soundcloud.com/user-879040886
15	Selo da Qualidade do Cofen	www.selocofen.com.br

e) Comunicação e imprensa

É o serviço no qual os profissionais de imprensa e outros interessados podem sugerir pautas e assuntos que gostariam que fossem abordados nas publicações do Cofen (revista, newsletter, site, mídias sociais etc.). Os temas podem ser direcionados como artigos de opinião, livros, agenda de eventos e demais assuntos correlatos à enfermagem.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Para envio de artigos de opinião, o texto deve ser de alguma experiência pessoal no exercício da enfermagem, que possa ser compartilhada que agregue conhecimento ao leitor, no tamanho de 6 a 12 mil caracteres (toques, com espaço). Recomenda-se envio de foto do autor em alta resolução (1 MB/300 dpi).

Para envio de sugestão de pauta, especificar o assunto e colocar no e-mail telefone para contato.

- Prazo para a prestação do serviço

O tempo para conclusão do serviço varia de acordo com o tipo de sugestão enviada.

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o solicitante será realizada por meio de e-mail ou telefone.

- Forma de acesso

Este serviço é prestado na forma eletrônica, como conteúdo do Portal Cofen ou nas redes sociais do Cofen.

e-mail:

imprensa@cofen.gov.br

Telefone:

(61) 3329-5821/5822.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

f) Serviço de protocolo

O Serviço de Protocolo tem como objetivo uniformizar as operações destinadas a registrar o ingresso de documentos no âmbito do Cofen e a sua movimentação interna. Também fixa os limites de responsabilidade no desempenho das atividades ligadas ao registro e movimentação, aumenta a eficiência e eficácia na recuperação de informações, assegura a uniformização de rotinas de trabalho e garantir a qualidade e excelência no atendimento ao usuário final.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Todos os documentos que ingressam no Cofen devem ser encaminhados ou entregues no Setor de Arquivo-Geral e Protocolo. Este setor adotará as providências para encaminhamento do documento a seu destinatário para que produza os resultados desejados.

- Etapas para processamento do serviço

As correspondências serão recebidas pelo Setor de Arquivo-Geral e Protocolo que fará a análise, o registro e a distribuição para cada unidade funcional destinatária no Cofen.

- Prazo para a prestação do serviço

Cada documento recebido receberá o tratamento adequado conforme seu tipo e características. Os prazos de resposta daqueles que o demandarem será o estabelecido para o tipo de documento encaminhado.

- Comunicação com o solicitante

A comunicação será realizada por meio do telefone, endereço postal ou endereço eletrônico informado, sempre que demandado.

- Forma de acesso

e-mail:

protocolo@cofen.gov.br

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília – DF

CEP: 70.736-550

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

g) Emissão de certidões

É assegurado a todos, sem ônus, a obtenção de certidões de atos ou de processos para defesa de direitos ou esclarecimentos, devendo o requerimento ser justificado, caso não sejam interessados no feito.

Nos casos de processos ético-disciplinares, somente serão fornecidas certidões e/ou fotocópias de processos às partes, seus procuradores, ou por requisição judicial.

Quando o pedido de certidão disser respeito a assunto sigiloso, será feito por escrito e dependerá de despacho favorável do Primeiro-Secretário ou de seus substitutos legais.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

A certidão deverá ser requerida por meio de requerimento protocolado na unidade funcional do Cofen responsável pelo recebimento de documentação.

No requerimento de certidão deverão constar, expressamente, os dados de identificação e qualificação do requerente, assim como a explicitação dos fins a que se destina, sob pena de indeferimento.

Será indeferida a expedição de certidão, se o requerimento representar mero questionário, de caráter opinativo, sem apoio em elementos constantes no processo ou em arquivos.

- Etapas para processamento do serviço

Após protocolado o requerimento, o documento será encaminhado para a unidade responsável pelo tema tratado o qual apresentará a certidão para conhecimento e deliberação da autoridade competente para emití-la.

Os requerimentos serão decididos pelo Primeiro-Secretário, e as certidões serão por ele assinadas, podendo ser substituído pelos demais integrantes da Diretoria ou do Conselho nesse mister, em suas faltas ou impedimentos.

- Prazo para a prestação do serviço

A certidão deverá ser expedida no prazo de até 15 (quinze) dias, devendo a secretaria efetuar o registro de sua expedição no processo.

- Forma de acesso

A disponibilização será informada e o documento ficará à disposição do solicitante nas dependências do Cofen.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação será realizada por meio do telefone, endereço postal ou endereço eletrônico informado no requerimento.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

h) Biblioteca

A Biblioteca da Enfermagem Maria Rosa Sousa Pinheiro está subordinada ao Centro de Documentação e Memória (CDM) do Cofen. Ela retomou suas atividades em julho de 2011 em Brasília, após a transferência de sua antiga sede, na cidade do Rio de Janeiro.

Tem como missão oferecer serviços de informação de qualidade aos profissionais de enfermagem do Brasil (enfermeiros e técnicos), aos empregados públicos do Cofen, colaboradores e público em geral. Além de contribuir para a educação continuada, apoiar pesquisas científicas e promover a leitura e o acesso à cultura.

O seu acervo conta com publicações na área de enfermagem e direito, além de obras de literatura, arte, filosofia dentre outros.

Para inscritos e estudantes os materiais podem ser consultados na Biblioteca. Já para os empregados públicos e conselheiros, é permitido empréstimos domiciliares.

A biblioteca possui um catálogo online do acervo e nele é possível realizar buscas pelo autor, título, assunto, editora, ISBN, série.

Além da biblioteca física, o Cofen também possui a Biblioteca Virtual, a qual disponibiliza links de conteúdos eletrônicos da área de enfermagem e saúde, que podem ser acessados gratuitamente. Esta biblioteca disponibiliza sites nacionais e internacionais como: bibliotecas virtuais, base de dados, revistas online etc.

- Forma de acesso

Internet:

<http://biblioteca.cofen.gov.br>

e-mail:

biblioteca@cofen.gov.br

Telefone:

(61) 3329-5820

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília – DF

CEP: 70.736-550

Instagram:

<https://www.instagram.com/bibliotecavirtualdeenfermagem>

Facebook:

<https://www.facebook.com/bibliotecavirtualdeenfermagem>

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

i) Museu Nacional da Enfermagem

O Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN) reúne e preserva a história da profissão e dos Conselhos de Enfermagem. A serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, o MuNEAN volta-se, também, à pesquisa dos testemunhos materiais e seu entorno promovendo reflexões sobre a enfermagem e as práticas em saúde.

Fundado em 2010, pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), o MuNEAN retornou as suas atividades em 2017, como braço cultural do Cofen. Seu acervo compõe exposições permanentes e itinerantes, ampliando olhares sobre a arte e ciência do cuidar. O imóvel é do século XIX, com ano de lançamento no cadastro imobiliário de 1893, inserido no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Centro Histórico de Salvador – Bahia.

Concebido para compor um espaço único, o MuNEAN assume o compromisso de, mais do que meramente preservar a história da enfermagem, fomentar cada passo do processo evolutivo da profissão rumo ao futuro.

O projeto expográfico de longa duração do museu possibilita ao visitante uma apreensão geral das práticas relativas à enfermagem ao redor do mundo, desde os seus primórdios. Técnicas, crenças e personagens, com suas devidas particularidades, são retratadas cronologicamente à medida que pontuam a sua presença na história culminando com o seu estabelecimento, a partir do século XIX, da enfermagem como profissão.

O MuNEAN é, portanto, um museu histórico que fala das origens da profissão de enfermagem. Um centro de referência da memória, que reverencia os ícones da enfermagem, mas faz reconhecer os heróis anônimos.

Sobretudo, o MuNEAN é um museu contemporâneo, em que o profissional de hoje pode se reconhecer. Um museu que integra os anseios da classe ao seu programa museológico, contribuindo para sua formação educacional e artística, mas também para a formação intelectual dos cidadãos brasileiros. Um museu capaz de colaborar na construção de uma profissão mais justa e democrática, igualitário do ponto de vista social, aberto à pluralidade e ao reconhecimento da diversidade no plano cultural.

- Forma de acesso

e-mail:

munean@cofen.gov.br

Balcão ou endereço postal:

Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN)

Rua João de Deus, 5 - Pelourinho - Centro Histórico – Salvador/BA

CEP: 40026-250

Internet:

<http://munean.cofen.gov.br>

- Horário de atendimento presencial

Segunda-feira das 13:00h às 17:00h.

Terça-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h.

Sábado das 09:00h às 12:00h.

Fechado aos domingos e feriados.

- Valor da taxa

Isento.

4.2. SERVIÇOS DO COFEN AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

a) Registro de Títulos

Trata-se do procedimento por meio do qual o Coren, tendo deferido o requerimento de inscrição profissional ou de mero registro de títulos de especialista, transcreve para o sistema informatizado dados relativos ao requerente e à sua titulação, fazendo a identificação de registro constar do próprio título ou de termo apartado.

O número de registro dos diplomas e certificados a que se referem os artigos 6º a 9º da Lei nr 7.498/1986 (que fazem prova da formação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras) será o mesmo a ser atribuído à inscrição profissional.

Ao número de registro de títulos de natureza diversa (como aqueles expedidos em razão da conclusão de cursos de especialização profissional técnica de nível médio ou de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu) não corresponde número de inscrição: ocorre o mero registro de título, sendo requisito que o profissional já possua número de inscrição.

O papel do Cofen nestes processos, por meio de seu Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, é atribuir a cada título, com apoio em sistema informatizado, após o deferimento do requerimento por parte do Conselho Regional competente, seu número de registro único e nacional, que obedecerá a ordem sequencial, considerando-se o quadro profissional (nos casos de inscrição) ou a natureza do título (nos casos de mero registro). Os dados enviados pelos Conselhos Regionais relativos ao profissional de enfermagem e à sua titulação são colecionados em banco de dados do Cofen, com vistas à formação de cadastro único.

Como regra, a deliberação sobre requerimentos de inscrição profissional e registro de títulos compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem. Excetuam-se os casos relativos a requerimentos de registro de título de pós-graduação lato sensu na modalidade Residência, cuja análise, por força do que dispõem a Resolução Cofen nr 459/2014 e a Decisão Cofen nr 221/2015, cabe à Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (Conarenf).

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços das sedes do Conselhos Regionais de Enfermagem e suas subseções em <http://www.cofen.gov.br/categoria/corens>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

b) Inscrição profissional

É uma licença para o exercício da Enfermagem concedida àqueles que comprovarem a formação exigida para cada profissão, por meio do diploma ou certificado, conforme o caso, ou, na falta desses documentos referidos em lei, por meio das declarações e certidões admitidas em ato resolucional do Conselho Federal. Nesse último caso, o Conselho Regional de Enfermagem inscreverá o profissional em seus quadros, mas concederá prazo para a apresentação do diploma ou certificado, prazo pelo qual terá validade a cédula profissional de identidade. Acaso o título não seja apresentado no prazo estipulado, a inscrição será automaticamente suspensa, e o profissional se sujeitará às penalidades aplicáveis aos casos de exercício irregular da profissão.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços das sedes do Conselhos Regionais de Enfermagem e suas subseções em <http://www.cofen.gov.br/categoria/corens>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

O valor a ser cobrado dependerá do Coren onde será solicitado o serviço.

c) Cadastro de Instituições de Ensino

Durante o procedimento de registro de título o Conselho Regional de Enfermagem transcreve para o sistema informatizado dados relativos ao requerente e à sua titulação, dados que passam a compor um cadastro único que agrega informações de todos os profissionais de enfermagem do país. Os dados relativos à titulação incluem aqueles atinentes ao curso da área de enfermagem concluído com aproveitamento pelo requerente e à instituição de ensino que o ministrou.

A fim de evitar inconsistências no cadastro dos profissionais e possibilitar a geração de relatórios que têm por filtros de pesquisa os cursos e instituições de ensino, ao transcrever para o sistema informatizado os dados relativos à titulação do requerente, o Conselho Regional deve selecionar a instituição de ensino e o curso dentre aqueles previamente cadastrados no próprio sistema informatizado. Acaso um curso e/ou instituição de ensino ainda não se encontre cadastrado(a), deve o Conselho Regional solicitar seu cadastramento ao Setor de Registro e Cadastro do Conselho Federal, fornecendo-lhe as informações necessárias.

Trata-se de um banco de dados onde são inseridas:

- informações gerais acerca dos estabelecimentos de ensino, tais como seu nome fantasia, nome empresarial, número de inscrição no CNPJ, sítio e correio eletrônicos;
- informações relativas à sua instituição mantenedora,
- informações atinentes aos atos de credenciamento e reconhecimentos da instituição de ensino; e
- informações relativas aos cursos que ministram na área de enfermagem, incluindo seus atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Observação importante

O cadastro tem valor interno e restrito aos Conselhos Regionais e Federal de Enfermagem, servindo a fins meramente operacionais do sistema informatizado que gerará o número de registro de títulos, não substituindo bases de informações oficiais relativas a instituições de ensino e seus cursos, tais como o Cadastro e-MEC (de Instituições e Cursos de Educação Superior), o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTEC) e o Sistema da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (SisCNRMS), bem como informações extraídas

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços das sedes do Conselhos Regionais de Enfermagem e suas subseções em <http://www.cofen.gov.br/categoria/corens>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

d) Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (Conarenf)

A Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (Conarenf) é uma comissão especial vinculada à Câmara Técnica de Educação e Pesquisa (CTEP) do Cofen.

Foi criada em 2001 e tem jurisdição em todo o território nacional a fim de cumprir o disposto na Decisão Cofen nr 221/2015 e na Resolução Cofen nr 459/2014.

Os membros da Conarenf são designados diretamente pelo Presidente do Cofen e sua composição deve contemplar representatividade docente, assistencial e da regulamentação do exercício profissional.

Principais competências da Conarenf:

- Outorgar registro de especialista na modalidade de Residência em Enfermagem.
 - Contribuir para o aperfeiçoamento dos Programas de Residências em Enfermagem.
 - Atuar como articulador junto às Câmaras Técnicas e Fiscalização do Cofen-Conselhos Regionais.
 - Constituir-se como interlocutor junto ao MEC e sociedades de especialista em enfermagem.
- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço
 - O profissional egresso do Programa de Residência em Enfermagem deverá requerer o título de especialista junto ao Conselho Regional de Enfermagem de seu estado através de requerimento próprio e anexados a cópia do certificado de conclusão do curso.
 - Os processos de solicitação de registro de especialidade na modalidade de Residência em Enfermagem deverão ser enviados ao Cofen pelos Conselhos Regionais.
 - Etapas para processamento do serviço

O desempenho das funções da Conarenf será operacionalizado em reunião.

As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer com a presença mínima de três de seus membros.

A reunião ordinária acontecerá mensal ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do coordenador.

Todas as reuniões serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

A pauta da reunião, bem como a condução de seu trabalho, é de responsabilidade do coordenador.

O fluxo dos processos obedecerá a seguinte ordem:

- os processos de solicitação de registro enviados pelos Conselhos Regionais deverão ser encaminhados ao Setor de Inscrição, Registro e Cadastro (SIRC) na sede do Cofen em Brasília, que será o setor responsável por centralizar as informações referentes a esses processos;
 - o SIRC o fará a guarda documental e procederá aos trâmites internos cabíveis desse setor, ao que, após tramitação interna, encaminhará a documentação processual para a Conarenf na data de sua reunião ordinária mensal a fim de que essa comissão possa se pronunciar quanto à emissão de parecer favorável ou não ao pleito do enfermeiro solicitante;
 - a Conarenf encaminhará o parecer da alínea anterior junto ao processo recebido de volta a SIRC;
 - o SIRC fará o cadastro da especialidade do residente e procederá resposta ao Conselho Regional emitente conforme os trâmites processuais do Cofen.
 - os pareceres indeferidos ou informações adicionais da Conarenf relativas ao andamento das solicitações de registro de especialidade serão encaminhadas ao SIRC para que essa divisão faça o encaminhamento aos respectivos Conselhos Regionais dos enfermeiros solicitantes.
- Prazo para a prestação do serviço

A pauta deve ser encaminhada para os membros da Conarenf, com antecedência mínima 72 horas. A deliberação da reunião poderá ser formalizada por meio de atos normativos do Cofen, quando se fizer necessário.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços das sedes do Conselhos Regionais de Enfermagem e suas subseções em <http://www.cofen.gov.br/categoria/corens>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação será realizada por meio do telefone, endereço postal ou endereço eletrônico informado no requerimento.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

e) Expedição de cédulas profissionais de identidade

A identificação de profissional de enfermagem se faz com apoio nas informações (pessoais, biométricas e relativas à habilitação legal para o exercício da profissão) fornecidas ao Conselho Regional de Enfermagem em cujos quadros se inscreveu, delas fazendo prova a cédula profissional de identidade.

Trata-se de documento indispensável ao exercício da profissão, que terá fé pública em todo o território nacional e servirá como documento de identidade.

A cédula de identidade profissional é expedida como decorrência da inscrição profissional ou do registro de títulos de especialista. Nos casos de inscrição profissional, cada Conselho Regional tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para expedi-la, contados da data do requerimento.

O Conselho Federal de Enfermagem toma parte neste processo por meio da gestão de contrato de fornecimento, a cada um dos 27 Conselhos Regionais, segundo sua demanda específica, das cédulas nas quais serão impressas as informações dos profissionais de enfermagem. Trata-se de material que contém diversos itens de segurança a fim de evitar falsificações.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços das sedes do Conselhos Regionais de Enfermagem e suas subseções em <http://www.cofen.gov.br/categoria/corens>

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

O valor a ser cobrado dependerá do Coren onde será solicitado o serviço.

f) Reuniões do Plenário e Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen-Conselhos Regionais

O Cofen possibilita a qualquer interessado o acesso as autoridades E responsáveis pelas unidades funcionais do Cofen para obtenção de informação ou outros assuntos. Os assuntos tratados poderão ser os mais diversos, desde que dentro do espectro de atribuições de cada unidade.

Os enfermeiros e membros da sociedade em geral podem participar das decisões e atos adotados pelo Cofen por meio de audiências públicas, participação nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Plenária do Cofen (órgão máximo de deliberação do Cofen) e ainda por meio da Ouvidoria-Geral.

Nos casos de decisões que tenham potencial de repercussão relevante, o Cofen abre audiência pública para ouvir a sociedade e assim adotar as providências que possam beneficiar a maior parcela possível da comunidade ou que melhor beneficie a administração pública.

Por fim, as Reuniões de Plenário e as Assembleias de Presidentes do Sistema Cofen-Conselhos Regionais são abertas ao público. Embora não seja permitida a manifestação dos que assistem as reuniões no momento, é possível que seja solicitada providências a partir dos assuntos discutidos nas reuniões. Trata-se de forma eficiente de a comunidade participar das deliberações do Cofen.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

A solicitação de reunião poder-se-á por meio de contato telefônico, atendimento de balcão no Cofen, ou e-mail disponível no “Fale conosco”.

A depender das atribuições de cada unidade, é possível que o requerimento de reunião seja aceito apenas por meio formal escrito, haja vista a necessidade de se manter registros das atividades realizadas nas unidades para fins de melhoria dos processos.

- Etapas para processamento do serviço

Mediante o recebimento da solicitação de reunião, a unidade funcional contatará o requisitante e agendará data e horário que for melhor a ambos e que não interfira no andamento regular das atividades da unidade.

- Prazo para a prestação do serviço

Considerando a amplitude de possibilidade de temas a serem tratados por meio de reuniões, o prazo de agendamento da reunião é o prazo regimental do Cofen, 5 dias. (Resolução Cofen nr 421/2012, art. 61).

Justificada, por escrito, a necessidade de mais tempo, o prazo pode ser prorrogado por autorização da Presidência.

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente ou ainda por qualquer outra forma que possibilite o pré-agendamento da reunião em comum acordo entre o requisitante e o responsável do Cofen.

- Forma de acesso

A reunião ocorrerá no local pré-estabelecido e conduzida por um responsável do Cofen, que zelará para atender as necessidades do requisitante.

Salvo casos específicos, as reuniões serão realizadas na sede do Cofen ou em um dos locais nos quais o Cofen possui unidade, conforme agendamento prévio realizado.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro

Rua da Glória, nº 190, 12º andar

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20241-180

Telefone: (21) 2221-6365

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

g) Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF)

O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) é promovido pelo Sistema Cofen-Conselhos Regionais, tem o objetivo de congrega r Enfermeiros, Obstet rizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação e do Ensino Médio em Enfermagem, outros profissionais da área de saúde e representantes governamentais locais, nacionais e internacionais, com as seguintes finalidades:

- Discutir as políticas de saúde existentes e seus reflexos para as diferentes realidades de Enfermagem no contexto nacional e internacional;
- Proporcionar intercâmbio político, técnico, científico e cultural entre profissionais dos vários Estados da Federação e entidades nacionais e internacionais da área da saúde;
- Congregar a comunidade de Enfermagem e outros profissionais da saúde para debaterem as perspectivas do trabalho inter, intra e multiprofissional;
- Subsidiar a construção de propostas e recomendações para o fortalecimento da profissão de Enfermagem.

O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) foi idealizado com a finalidade de levar o conhecimento científico aos profissionais e estudantes de Enfermagem, incentivando a excelência no aprimoramento dos congressistas por meio de cursos, oficinas, palestras, debates, apresentação de trabalhos científicos, entre outras atividades desenvolvidas pela Comissão Científica (Cofen).

O CBCENF é hoje o maior congresso do segmento na América Latina e é referência nacional em eventos da mesma natureza.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Realizar a inscrição para o CBCENF por meio do formulário eletrônico disponibilizado na URL do congresso e pagar a taxa de inscrição, quando for o caso.

- Forma de acesso

Internet:

<http://cbcenf.cofen.gov.br>

<http://www.cbcenf.com.br>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Valor da taxa

Varia de ano para ano. Consultar o valor no sítio do CBCENF.

h) Cursos de atualização

Por meio de convênios e ações junto aos Coren-s, o Cofen tem promovido diversos cursos de atualização profissional.

Cada evento possui sua forma de acesso. Anualmente é divulgado nos sítios eletrônicos do Cofen e dos Conselhos Regionais os horários, locais e demais informações a respeito dos eventos.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Realizar a inscrição para o curso mediante o preenchimento dos dados de inscrição solicitados no formulário eletrônico disponibilizado na URL do curso selecionado e pagar a taxa de inscrição, quando for o caso.

- Forma de acesso

Internet:

Os eventos são divulgados no sitio do Cofen pelo endereço:
<http://www.cofen.gov.br/categoria/agenda-cofen/cursos-e-eventos>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Prazo para a prestação do serviço

As datas de realização do evento e os prazos para inscrição serão publicados com a antecedência necessária nos sítios dos Conselhos Federal e Regionais anualmente.

- Forma de acesso

A depender do porte do evento, a descrição do evento constará no regimento interno de cada um, quando houver, ou serão disponibilizadas maiores informações nos sítios de internet dos Coren-s envolvidos com o evento.

Os locais de realização dos eventos variam anualmente, no intuito de possibilitar o acesso dos mais diversos profissionais de cada região do país.

Informações dos locais dos eventos poderão ser encontrados nos canais de comunicação previstos nesta Carta de Serviço.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

i) Mestrado Profissional em Enfermagem

O Mestrado Profissional em Enfermagem faz parte dos 16 Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem e é um acordo firmado entre o Cofen e a Capes (Edital nr 27/2016).

O acordo financia a abertura de 100 vagas gratuitas anuais em diversas universidades, ao longo de cinco anos, totalizando 500 vagas, com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem e na implementação do Processo de Enfermagem, com recursos custeados pelo Cofen. A seleção é coordenada pela CAPES, por meio de edital, com prioridade para as regiões Centro Oeste e Norte.

É voltado para enfermeiros com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e nas instituições privadas e filantrópicas que prestem serviços ao SUS.

Os candidatos também devem estar em situação regular com os Conselhos Regionais de Enfermagem para poder participar deste mestrado.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

Internet:

<http://www.cofen.gov.br>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

j) Qualidade na Formação dos Profissionais de Enfermagem

O processo de reaproximação entre o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) resultou em uma Agenda Política de Entendimento Cofen-ABEn tendo entre suas proposições a construção de um movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.

Para tanto, foi definido o Grupo de Trabalho Cofen-ABEn, cujas propostas de ação estão voltadas para o fortalecimento da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem nas instituições de ensino.

Uma das estratégias é manter e ampliar a articulação de ambas as entidades junto ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Secretaria de Ensino Superior (SESu), Secretarias de Educação à Distância, Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e outras.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

Internet:

<http://www.cofen.gov.br>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

k) Programa Proficiência

Para proporcionar aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem condições de atualização e aprimoramento profissional baseadas em parâmetros e limites claros no campo da enfermagem, foi criado pelo Cofen, numa iniciativa pioneira no país.

Ele consiste em oferecer cursos gratuitos de curta duração, realizados à distância, por meio da internet, aos profissionais em situação regular perante o Sistema. Desde sua implantação já foram capacitados mais de 50 mil profissionais de enfermagem.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

Internet:

<http://www.cofen.gov.br>

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

4.3. SERVIÇOS DO COFEN AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

a) Planejamento Estratégico Institucional (PEI)

A Assessoria de Planejamento e Gestão do Cofen, quando solicitado o apoio, auxilia os Coren-s na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o qual segue a Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR).

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem brasileira. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros Federais de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem para o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

A Metodologia GEOR está implementada em cima de quatro eixos: foco na Enfermagem brasileira, transparência da gestão, flexibilidade e simplicidade. Desta forma, o Cofen tem mecanismos para multiplicar e melhorar o atendimento à enfermagem e à sociedade.

Esta metodologia está composta pela definição de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela

A Metodologia GEOR permite a sociedade e a enfermagem saber dos gestores do Sistema Cofen-Conselhos Regionais como, onde e com que

Resumindo, pode-se dizer que o ponto central da Metodologia GEOR é transformar intenção e ideia em realidade.

- Forma de acesso

O Coren deve encaminhar a solicitação por meio de ofício ao Presidente do Cofen solicitando o apoio na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

Telefone:

(61) 3329-5882

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Prazo para a prestação do serviço

O pedido de apoio deve ser realizado com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

b) Plano Plurianual (PPA)

A Assessoria de Planejamento e Gestão do Cofen, quando solicitado o apoio, auxilia os Coren-s na elaboração do Plano Plurianual (PPA).

As autarquias integrantes do Sistema Cofen-Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o PPA para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

As autarquias que não possuem o PPA aprovado, deverão elaborá-lo proporcionalmente, do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

O PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Cofen.

- Etapas para processamento do serviço
 - **Etapa 1 - Formulação da Estratégia de Atuação:** elaboração da proposta do direcionamento Estratégico, das Diretrizes para elaboração do PPA e Orçamento Plurianual e do Manual de Elaboração do PPA pela Assessoria de Planejamento e Gestão e Departamento Financeiro, bem como, a aprovação pela Diretoria e pelo Plenário do Cofen desses documentos. O processo de planejamento tem início com a avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual, pelas unidades funcionais, devendo indicar a partir desses resultados e de uma reflexão sobre o cenário, a manutenção ou a mudança nos objetivos estratégicos.
 - **Etapa 2 - Previsão e alocação estratégica de recursos:** distribuição da previsão de receitas dos próximos 3 exercícios (período de vigência do PPA) entre os programas do Planejamento Estratégico, considerando o valor total de gastos para cada iniciativa. Valor este que será distribuído durante a elaboração anual dos orçamentos de cada ano, segundo critérios de priorização deliberados pela Plenária do Cofen. Os valores totais de cada Programa Temático serão subdivididos entre as iniciativas (ações) que contribuirão para a sua concretude.
 - **Etapa 3 – Distribuição de recursos às Unidades Funcionais:** Apresentação da planilha as diversas unidades funcionais do Cofen, a fim de colher sugestões de melhoria e de análise de coerência dos custos.
 - **Etapa 4 - Proposta de PPA:** elaboração da proposta do PPA.
 - **Etapa 5 – Análise da proposta de PPA:** análise da proposta de PPA em seus aspectos operacionais e legais.
 - **Etapa 6 - Validação da proposta de PPA:** apresentação para análise e validação pela Diretoria da proposta de PPA, com o detalhamento dos recursos financeiros de cada projeto relacionados ao exercício, visando

assegurar sua consistência, coerência e alinhamento com as orientações estratégicas e com os limites de aplicação anual de recursos.

- **Etapa 7 - Aprovação da proposta de PPA:** apreciação e aprovação da proposta de PPA pelo Plenário do Cofen.
- **Etapa 8 – Divulgação do PPA:** apresentação e divulgação do PPA aprovado no Portal de Intranet, Internet e Portal de Acesso à Informação ao Cidadão do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem.
- **Etapa 9 - Acompanhamento da execução do PPA:** acompanhamento do PPA com objetivo de analisar sua execução sob os aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, assim como também consonância com os orçamentos em execução a fim de identificar impropriedades e sugerir melhorias.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

Telefone:

(61) 3329-5882

- Prazo para a prestação do serviço

15 (quinze) dias a partir da emissão da Portaria Cofen autorizando o apoio.

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

c) Plano de Trabalho Especial do Cofen (PLATEC)

O Plano de Trabalho Especial do Cofen (PLATEC) foi criado pela Resolução Cofen nr 343/2009 - Fundo para Plano de Trabalho Especial, permite a submissão de projetos ao Cofen para apoio aos Coren-s e instituições da Sociedade Civil Organizada.

O PLATEC constitui-se pelos seguintes programas:

- Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional Cofen/Coren-s.
- Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem.
- Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação.
- Programa de Eventos Especiais.

- Etapas para processamento do serviço

Os recursos destinados a subvencionar ou subsidiar os Projetos aprovados pelo Plenário do Cofen, serão repassados aos Coren-s e como bem assim a instituições da Sociedade Civil Organizada, após homologação.

A Diretoria do Cofen, com o apoio da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos Especiais (CAAPE), deverá realizar avaliação da proposta encaminhada pelos Coren-s e outras instituições da Sociedade Civil Organizada, conforme o caso, emitindo Parecer Técnico, para aprovação em Plenário.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

Os projetos deverão ser implementados por meio de convênios ou doações, celebrados entre Cofen, Coren-s e outras instituições da Sociedade Civil Organizada, aprovados na Plenária do Cofen.

O valor a ser liberado estará condicionado à existência de recursos financeiros, no âmbito do Cofen.

Os critérios para concessão dos recursos referentes ao Fundo serão definidos por ato decisório da Diretoria do Cofen.

Os Coren-s e as outras instituições da sociedade civil organizada, só receberão apoio financeiro para executar etapas subsequentes dos Projetos, após fiscalizado o andamento e aprovadas as contas da(s) etapa(s) anterior(es).

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

d) Fundo de Apoio às Atividades Administrativas (Funad)

O Fundo de Apoio às Atividades Administrativas (FUNAD) será organizado pelo Cofen para fins de viabilizar a administração dos Coren-s, suplementando-lhes os recursos financeiros aplicados no custeio de ações administrativas dos Coren-s interessados.

O Fundo poderá ser deferido pelo Cofen ao Coren que estiver atravessando dificuldades financeira, ou totalmente inviabilizado, para o cumprimento de suas ações administrativas, mediante comprovação do seu estado de precariedade.

- Requisitos e documentos necessários para acessar o serviço

O Coren que deseja obter recursos do Cofen por meio do FUNAD deverá manifestar a sua pretensão submetendo a apreciação deste, a sua real necessidade, por projeto simplificado. Consultar Resolução Coffen nr 373/2009.

Os projetos apresentados ao Cofen para obtenção do FUNAD terão privilégio sobre aqueles de que trata o art. 2º desta resolução, e serão apreciados em caráter de urgência.

Parágrafo único: O FUNAD deverá ser solicitado apenas nos casos em que possam ser obtidos, sendo defeso a sua utilização em substituição aos projetos de que tratam o PLATEC.

- Forma de acesso

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

e) Semana de Enfermagem

O Cofen, por meio da cooperação com os Coren-s, tem apoiado a realização de encontros técnicos-científicos da Semana da Enfermagem em diversos estados brasileiros, no período de 12 a 20 de maio, todos os anos.

Nessas duas datas ocorreram, respectivamente, em 1820 e 1880, o nascimento de Florence Nightingale e o falecimento de Ana Neri.

No transcurso da Semana da Enfermagem é dada ampla divulgação às atividades da enfermagem e posta em relevo a necessidade de conagraçamento da classe e suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas de cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público.

Durante a Semana, são prestadas homenagens a memória de Ana Neri e a outros vultos consagrados da enfermagem

Decreto nr 48.202, de 12.05.60 - Institui a "Semana da Enfermagem".

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

f) Cadastro de Instituições de Ensino

Durante o procedimento de registro de título o Conselho Regional de Enfermagem transcreve para o sistema informatizado dados relativos ao requerente e à sua titulação, dados que passam a compor um cadastro único que agrega informações de todos os profissionais de enfermagem do país.

Os dados relativos à titulação incluem aqueles atinentes ao curso da área de enfermagem concluído com aproveitamento pelo requerente e à instituição de ensino que o ministrou.

Trata-se de um banco de dados onde são inseridas:

- informações gerais acerca dos estabelecimentos de ensino, tais como seu nome fantasia, nome empresarial, número de inscrição no CNPJ, sítio e correio eletrônicos;
- informações relativas à sua instituição mantenedora,
- informações atinentes aos atos de credenciamento e reconhecimentos da instituição de ensino; e
- informações relativas aos cursos que ministram na área de enfermagem, incluindo seus atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Observação importante

O cadastro tem valor interno e restrito aos Conselhos Regionais e Federal de Enfermagem, servindo a fins meramente operacionais do sistema informatizado que gerará o número de registro de títulos, não substituindo bases de informações oficiais relativas a instituições de ensino e seus cursos, tais como o Cadastro e-MEC (de Instituições e Cursos de Educação Superior), o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTEC) e o Sistema da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (SisCNRMS), bem como informações extraídas de publicações na Imprensa Oficial.

- **Etapas para processamento do serviço**

A fim de evitar inconsistências no cadastro dos profissionais e possibilitar a geração de relatórios que têm por filtros de pesquisa os cursos e instituições de ensino, ao transcrever para o sistema informatizado os dados relativos à titulação do requerente, o Coren deve selecionar a instituição de ensino e o curso dentre aqueles previamente cadastrados no próprio sistema informatizado.

Caso um curso e/ou instituição de ensino ainda não se encontre cadastrado(a), deve o Conselho Regional solicitar seu cadastramento ao Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Conselho Federal, fornecendo-lhe as informações necessárias.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

g) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin)

Trata-se de cadastro informativo regulado pela Lei nr 10.522/2002, que conterà relação das pessoas físicas e jurídicas que sejam responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

As anuidades devidas pelos profissionais aos Conselhos Regionais de Enfermagem (autarquias que integram a Administração Pública Federal indireta) são, segundo se extrai do art. 149 da Constituição Federal de 1988, tributos denominados “contribuições de interesse das categorias profissionais”.

Em casos de inadimplência, poderá ocorrer a inscrição do débito do profissional no CADIN, desde que supere o montante de R\$ 999,99 (Portaria STN nr 685/2006).

- Prazo para a prestação do serviço

A inclusão no CADIN somente se fará 75 (setenta e cinco) dias após a comunicação ao devedor, por parte do Coren, da existência do débito passível de inscrição no CADIN, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito.

- Etapas para processamento do serviço

A inscrição de profissionais no CADIN é feita pelo Cofen, por meio de seu Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, e se dá a pedido dos Conselhos Regionais de Enfermagem, após ter sido o débito apurado no âmbito de processo administrativo, ocasião em que o Coren se certificará de que não ficou configurada nenhuma das hipóteses de suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário.

As informações constantes da relação encaminhada pelos Coren-s para o procedimento de inclusão no CADIN são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o Cofen quaisquer ônus oriundos do registro naquele Cadastro Informativo.

Os Coren-s, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a quitação integral ou parcial do débito, seu parcelamento ou sua discussão judicial, disso farão comunicação ao Cofen para que se proceda, no prazo de cinco dias úteis, contados da comunicação, à baixa da inscrição no CADIN.

Na impossibilidade da baixa ser efetuada no prazo, a entidade credora fornecerá certidão de regularidade do débito, caso não haja outros pendentes de regularização.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

h) Força Nacional de Fiscalização (FNFIS)

A Força Nacional de Fiscalização (FNFIS/Cofen) é um órgão permanente de natureza executiva de ações fiscalizatórias em âmbito nacional, além de apoio operacional à CTFIS no desenvolvimento de suas atividades.

É composta pelo Presidente do Cofen ou Conselheiro Federal designado, membros da CTFIS, 15 (quinze) Enfermeiros Fiscais e 5 (cinco) Advogados do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.

- Etapas para processamento do serviço

Após a escolha da cidade ou região, será realizada visita prévia visando selecionar as instituições de saúde a serem fiscalizadas.

Após, realizar-se-á a operação propriamente dita com averiguação de todas as questões que se referem direta ou indiretamente ao exercício profissional da enfermagem e por fim, o acompanhamento dos processos oriundos das ações de fiscalização que são de responsabilidade dos Coren-s solicitantes.

O local a ser realizada cada operação de fiscalização pela FNFIS poderá ser indicada à Presidência do Cofen, por Conselheiro Federal, Presidente/Plenário do Regional ou Coordenador da CTFIS.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

i) Visita Técnica aos Departamentos de Fiscalização

A Visita Técnica (VT) é a atividade que se caracteriza pela observação de procedimentos técnicos nos Departamentos de Fiscalização dos Regionais. Durante a VT o membro da CTFIS realizará uma avaliação do processo de fiscalização realizado pelo Regional, sendo analisados recursos humanos, estrutura física, recursos tecnológicos, transporte, entre outros, com vistas a traçar um diagnóstico da situação dos departamentos de fiscalização.

O objetivo principal da VT é fornecer subsídios fidedignos para sanar eventuais problemas existentes nos Departamentos de Fiscalização ao Plenário do Coren, com vistas a aprimorar os pontos positivos e manter a uniformização dos procedimentos realizados pela equipe de enfermeiros fiscais, jurídicos e administrativos. Além de disponibilizar suporte técnico, quando necessário ou solicitado.

- Forma de acesso

O Coren que desejar uma VT da CTFIS, deverá enviar Ofício ao Cofen, explicando a motivação.

A VT poderá ocorrer também por solicitação do Presidente do Cofen ou Coordenador da CTFIS.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

j) Emissão de Pareceres da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS)

Parecer é o pronunciamento por escrito de uma opinião técnica, emitido por um especialista sobre determinada situação. É uma peça escrita e fundamentada elaborado pelos membros da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), os quais expõem observações, estudos e conclusões acerca dos assuntos referentes à fiscalização do exercício profissional de enfermagem.

- Forma de acesso

A solicitação de Parecer Técnico deverá ser encaminhada oficialmente ao Presidente do Cofen, devidamente assinada pelo solicitante, constando o objetivo do encaminhamento.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

k) Programa de capacitação da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS)

O Programa de Capacitação da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) é composto por atividades teórico-práticas desenvolvidas nos Conselhos Regionais de Enfermagem ou no Cofen, coordenadas pela CTFIS e implementadas pelos membros desta Câmara e/ou da Força Nacional de Fiscalização e por Coordenadores de Fiscalização dos Regionais.

Abrange informações sobre a criação e funcionamento do Sistema Cofen/Coren, papel e postura adequada dos fiscais, legislação específica da categoria de enfermagem e demais legislações relacionadas ao exercício profissional, além de ferramentas administrativas utilizadas para o desenvolvimento das ações de fiscalização. O treinamento tem o objetivo de sistematizar o processo de capacitação dos Enfermeiros Fiscais dos Conselhos Regionais.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício pelos Conselhos Regionais de Enfermagem. A necessidade também pode ser levantada pela CTFIS durante visita técnica aos departamentos de fiscalização.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

I) Projeto “Mais Fiscalização”

O Sistema de Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem tem como base uma concepção de processo educativo, de estímulo aos valores éticos e de valorização do processo de trabalho em enfermagem.

No âmbito do Cofen, ele é composto pelo Plenário, com funções normativas, deliberativas, supervisora e julgadora e pela Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), com funções consultivas e de assessoramento.

A CTFIS é um órgão permanente de natureza consultiva, propositiva e avaliativa referente às questões de fiscalização do exercício profissional da enfermagem. Oferece serviços para atendimento ao público interno do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.

O Projeto “Mais Fiscalização” está fundamentado na ampliação das ações de fiscalização dos pequenos Conselhos Regionais, com o aumento dos números de fiscais e de suas contratações aos regionais que não dispõem desses servidores.

O projeto prevê o emprego de dois fiscais por Coren, remunerados com repasse do Cofen, pelo prazo máximo de dois anos. No final desse período, o Coren deverá manter esses servidores no seu quadro e, conseqüentemente, contratar outros, ampliando suas ações.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício pelos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

m) Projeto “Coren Móvel”

A fiscalização do exercício profissional é atividade fim do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. A dificuldade dos pequenos e médios Conselhos Regionais em fiscalizar decorre da falta de equipamentos, fiscais e recursos financeiros.

O Projeto “Coren Móvel” tem a finalidade de adquirir viaturas tipo furgão longo, com equipamentos para auxiliar nos trabalhos dos regionais, na área de fiscalização e de atendimento aos profissionais, principalmente em seus locais de trabalho e interior dos estados.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício pelos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

n) Seminário Administrativo

Seminário realizado anualmente pelo Cofen para discussão de questões e temas acerca da gestão do Sistema Cofen-Conselhos Regionais e aprimoramento dos conselheiros e empregados públicos.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício pelos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

o) Encontro de Coordenadores de Fiscalização (Ecofis)

O Encontro de Coordenadores de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos de Enfermagem (Ecofis) foi idealizado como fórum para discussão dos aspectos relacionados ao gerenciamento de Fiscalização.

Busca contribuir para o aprimoramento da gestão dos coordenadores dos Departamentos de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais no que tange a planejamento, execução e avaliação do processo de fiscalização. Este encontro é direcionado aos coordenadores dos Departamentos de fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício pelos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

p) Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais (Senafis)

O Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais (Senafis) aborda diversos temas com o objetivo de trazer à tona a relevância dos trabalhos desenvolvidos pela fiscalização.

O evento promove resultados internos e externos da atividade de fiscalização e congrega fiscais, assessores jurídicos e conselheiros do Sistema Cofen-Conselhos de Enfermagem fo.

- Forma de acesso

O requerimento deverá ser encaminhado ao Presidente do Cofen, via ofício pelos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

- Valor da taxa

Isento.

q) Processos Éticos

O Processo Ético é procedimento por meio do qual denunciante(s), denunciado(s) e advogado(s) consultam ou dão vistas ao Processo Ético, no qual estão envolvidos.

Serve para que as partes envolvidas (denunciante, denunciado e advogado) tenham ciência do andamento do Processo.

- Forma de acesso

A consulta do Processo Ético deve ser feita no setor de Processos Éticos, situado na sede do Cofen, em Brasília.

O interessado deve apresentar documento de identidade que comprove que é parte envolvida no processo.

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, sem necessidade de agendamento.

- Valor da taxa

Isento.

r) Solicitação de cópia do Processo Ético

O procedimento de solicitação de cópia de Processo Ético é o meio pelo qual denunciante(s), denunciado(s) e advogado(s) requisitam cópia(s) do Processo Ético, no qual estão envolvidos.

Visa garantir ao denunciado a ampla defesa e o contraditório; e aos demais envolvidos o acompanhamento do processo.

Ressalta-se que ao receber a citação de um Processo Ético, o(s) denunciado(s) também recebe cópia integral dos autos.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Requisitos para solicitação do Serviço

A solicitação de cópia do Processo Ético deve ser feita por escrito, com especificação das folhas a serem copiadas.

As cópias não são cobradas.

O interessado deve apresentar documento de identidade que comprove que é parte envolvida no processo.

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Prazo para a prestação do serviço

O Setor de Processos Éticos tem até 15 (quinze) dias para fornecer as cópias solicitadas, que podem ser enviadas pelos Correios ou retiradas pelo solicitante.

- Horário de atendimento presencial

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, sem necessidade de agendamento.

s) Dívida Ativa

Atendimento ao profissional que busca esclarecimentos sobre seus débitos com o Conselho, parcelamento de anuidades vencidas ou do ano vigente, emissão de declarações de acordo em andamento ou de quitação.

O serviço possibilita ao profissional conhecer e optar pela melhor forma de regularizar seus débitos junto ao Conselho.

O profissional pode solicitar o serviço presencialmente, por telefone, na sede do Coren, ou em qualquer subseção; através do site, tanto por meio do “Fale Conosco” como pelo “Serviços Online” e, ainda, através do Correio, enviando correspondência para o Setor da Dívida Ativa.

- Forma de acesso

Balcão ou endereço postal:

Conselho Federal de Enfermagem

Térreo do Cofen/Brasília/DF

SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.736-550

- Requisitos para solicitação do Serviço

No atendimento presencial o profissional deverá apresentar sua identificação profissional e/ou RG e, no caso de terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para tratar dos interesses do outorgante junto ao Conselho.

Não há cobrança de taxa de serviços.

- Comunicação com o solicitante

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- Prazo para a prestação do serviço

No atendimento presencial é imediata.

Análise de cartas de defesa (enviadas pelos Correios ou protocolado): até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da mesma.

- Valor da taxa

Isento.

t) **Certidão Negativa de Débitos para os Conselhos Regionais de Enfermagem**

Os profissionais de Enfermagem inscritos podem solicitar gratuitamente certidões que atestem sua situação profissional, ética, eleitoral e administrativa junto ao Cofen.

- **Requisitos para solicitação do serviço**

O profissional deverá estar regular com a situação ética junto ao Conselho.

Confira abaixo os três tipos de certidões emitidas para este fim:

Certidão negativa

Esta certidão é emitida somente nos casos em que o profissional está regular com a situação ética, eleitoral e com todas as anuidades pagas (inclusive a do ano vigente).

Certidão positiva com efeito de negativa

Esta certidão é emitida nos casos em que, apesar estar regular com a situação ética junto ao conselho, constam pendências referente à situação eleitoral e/ou anuidades em acordo para pagamento.

Certidão positiva

Esta certidão é emitida nos casos em que o profissional não está regular com a situação ética, eleitoral e anuidades devedoras (sem acordo firmado para pagamento).

- **Comunicação com o solicitante**

A comunicação com o requisitante se dará por telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

- **Prazo para a prestação do serviço**

15 (quinze) dias.

- **Horário de atendimento presencial**

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, sem necessidade de agendamento.

- **Valor da taxa**

Isento.

5. ENDEREÇOS DO CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ENFERMAGEM

- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Endereço: SCLN Qd 304 - Lote 09 - Bloco E - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.736-550

Telefone: (61) 3329-5800

Fax: (61) 3329-5801

E-mail: ouvidoria@cofen.gov.br

Site: www.cofen.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8h às 17h.

- Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro

Rua da Glória, nº 190, 12º andar

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20241-180

Telefone: (21) 2221-6365

- Museu Nacional de Enfermagem (MuNEAN)

Rua João de Deus, 5 - Pelourinho - Centro Histórico – Salvador/BA

CEP: 40026-250

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Endereço: Rua Floriano Peixoto nr 1101 - Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-327

Telefone: (68) 3224-6697

E-mail: coren-ac@hotmail.com

Site: -

Horário de Atendimento: De Segunda-feira a Quinta-feira: 8h às 12h e 14h às 18h.

Sexta-feira: 8h às 12h

Subseção

Não possui.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

Endereço: Rua Dr. José Bento Júnior nr 40 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57.021-260

Telefone: (82) 3221-4118 / 3302-1923 / 3326-1023

E-mail: presidencia@corenalagoas.org.br / executivo@corenalagoas.org.br / secretaria@corenalagoas.org.br

Site: www.corenalagoas.org.br

Horário de Atendimento: De Segunda-feira a Quinta-feira: 8h às 18h.

- Subseção Arapiraca

Endereço: Rua Esperidião Rodrigues nr 223 - 1º Andar - Sala 08 - Centro - Arapiraca/AL - CEP: 57.300-060.
E-mail: atendimento@corenalagoas.org.br
Telefone: (82) 3522-5824

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Endereço: Av. Procópio Rola nr 944 - Bairro Central - Macapá/AP - CEP: 68.900-081
Telefone: (96) 3222-1461
E-mail: gabinete.corenap@gmail.com
Site: www.coren-ap.gov.br
Horário de Atendimento: De Segunda-feira a Quinta-feira: 8h às 17h.

Subseção

Não possui.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Endereço: Rua Ramos Ferreira nr 1288 - Centro - Manaus/AM - CEP: 69.020-080
Telefone: (92) 3232-9924
E-mail: presidente@coren-am.com.br / comunicacao@coren-am.com.br
Site: www.coren-am.com.br
Horário de Atendimento: Segunda-feira a Quinta-feira: 8h às 17h.

Subseção

Não possui.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

Endereço: Praça Almirante Coelho Neto nr 02 - Barris - Salvador/BA - CEP: 40070-100
Telefone: (71) 2104-3888/ 2104-3871
E-mail: marialuisa@coren-ba.com.br / secretaria@coren-ba.com.br
Site: www.coren-ba.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira: 7h - 16h

- Subseção de Itabuna

Endereço: Rua São Vicente de Paula nr 187 - Salas 101/103 - Centro - Itabuna/BA - CEP: 45.600-105

Telefones: (73) 3613-6066 / 3212-5238

E-mail: faleconosco@coren-ba.gov.br

Horário de Atendimento: De segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Enfermeira-Fiscal: Ana Carla Soares da Silva

E-mail: anacarla.soares@coren-ba.gov.br

Enfermeira-Fiscal: Elizabeth de Souza Soares

E-mail: elizabeth.soares@coren-ba.gov.br

- Subseção de Jequié

Endereço: Praça Luiz Viana nr 27 - Ed. Castro Alves - Sala 06 - Centro - Jequié/BA - CEP: 45.200-000

Telefone: (73) 3525-7141

E-mail: faleconosco@coren-ba.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Enfermeira-Fiscal: Elaine Barbosa de Souza

E-mail: elaine.souza@coren-ba.gov.br

- Subseção de Juazeiro

Endereço: Rua Paraíso nr 97 - Sala 14 - Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira - Santo Antônio/BA - CEP: 48.903-050

Telefones: (74) 3612-6917 / 3611-9216

Horário de Atendimento: De Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Enfermeira-Fiscal: Patrícia de Sales Ferraz

E-mail: patricia.ferraz@coren-ba.gov.br

- Subseção de Paulo Afonso

Endereço: Av. Getúlio Vargas nr 80 - 2º Andar - Sala 209 - Galeria Oásis Center - Centro - Paulo Afonso/BA - CEP: 48.601-000

Telefone: (75) 3281-7285

Horário de Atendimento: de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Enfermeira-Fiscal: Manuela Miranda da Purificação

E-mail: manuela.miranda@coren-ba.gov.br

- Subseção de Teixeira de Freitas

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nr 3421, Ed. Esmeralda, Sala 303 - Centro - Teixeira de Freitas/BA - CEP: 45.995-006
Telefone: (73) 3291-5195
Horário de Atendimento: de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Enfermeiro-Fiscal: Aélcio Duque da Silva
E-mail: aelio.duque@coren-ba.gov.br
- Subseção de Vitória da Conquista

Endereço: Rua Siqueira Campos nr 646, Casa do Médico - Recreio - Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.020-400
Telefone: (77) 3422-2335
Horário de Atendimento: de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Enfermeira-Fiscal: Patrícia Rocha Gonçalves Ferreira
E-mail: patricia.ferreira@coren-ba.gov.br
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Endereço: Rua Mário Mamede nr 609 - Bairro Fátima - Fortaleza/CE - CEP: 60.415-000
Telefone: (85) 3105-7850
E-mail: secretaria@coren-ce.com.br / presidente@coren-ce.com.br / imprensa@coren-ce.com.br
Site: www.coren-ce.org.br
- Subseção de Cariri

Av. Duque de Caxias nr 351 - A Sala 02 - Centro - Próximo a Previdência Social e a COELCE - Crato/CE - CEP: 63.100-000
Telefone: (88) 3523.3769
E-mail: crato@coren-ce.org.br
- Subseção Vale do Jaguaribe

Av. Dom Aureliano Matos nr 1557 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62.930-000
Telefone: (88) 3423.4464
E-mail: limoeiro@coren-ce.org.br
- Subseção Noroeste - Sobral

Rua. Cel. Joaquim Ribeiro nr 405 - Sala 10 - Centro - Sobral/CE - CEP: 62.011-120
Telefone: (88) 3611.3780
E-mail: sobral@coren-ce.org.br

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Endereço: Setor de Rádio e TV Sul (SRTVS) - Quadra 701 - Edifício Palácio da Imprensa - 5º Andar - Brasília/DF - CEP: 70.340-905

Telefone: (61) 2102-3754/79

E-mail: secretariagabinete@coren-df.org.br

Site: www.coren-df.gov.br

Horário de atendimento: De segunda-feira a sexta-feira das 8h - 16h

Subseção

Não possui.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos nr 42 - Centro - Ed. AMES - Sala 1116 - Vitória/ES - CEP: 29.010-901

Telefone: (27) 3223-7768 / 3222-2930

E-mail: diretoria@coren-es.org.br / comunicacao@coren-es.org.br

Site: www.coren-es.org.br

- Subseção de Cachoeiro de Itapemirim

Responsável: Suely Pereira Morete

Endereço: Praça Jerônimo Monteiro nr 67 - Sala 403 - Ed Max - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-170.

E-mail: cachoeiro@coren-es.org.br

Telefone: (28) 3522-4823

- Subseção de Colatina

Responsável: Gilsirlei dos Santos

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nr 500 - Sala 108 - 1º Andar - Ed. Colatina Shopping - Centro - Colatina/ES - CEP: 29 700 014.

E-mail: colatina@coren-es.org.br

Telefone: (27) 3721-5802

- Subseção de São Mateus

Responsável: Sandra da Fonseca Silva

Endereço: Rua João Bento Silveiras nr 214 - Loja 3 - Ed. Nazareth - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29930-020.

E-mail: saomateus@coren-es.org.br

Telefone: (27) 3763-1447

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO GOIÁS

Endereço: Rua 38, 645 - Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.150-250
Telefone: (62) 3242-2018
E-mail: corengo@corengo.org.br
Site: www.corengo.org.br

- Subseção de Anápolis

Endereço: Av. Minas Gerais nr 142 - Edifício Empresarial Jundiá - Sala 7 - Jundiá - Anápolis/GO - CEP: .
E-mail: subanapolis@corengo.org.br
Telefone:(62) 3324.0708

- Subseção de Valparaíso de Goiás

Endereço: Vapt Vupt - Rodovia BR 040 Km 12 Gleba F - Shopping Sul - Loja 140 A - Parque Esplanada III - Valparaíso de Goiás/GO - CEP: 72.876-301.
E-mail: subvalparaiso@corengo.org.br
Telefone:(61) 3629.2371

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Endereço: Rua Carutapera nr 03 - Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65.075-690
Telefone: (98) 3194-4200
E-mail: comunicacao@corenma.gov.br / ascom@corenma.gov.br
Site: www.corenma.gov.br

- Subseção de Bacabal

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nr 311 - A - Centro - Bacabal/MA - CEP: 65700-000.
E-mail: bacabal@corenma.gov.br
Telefone: (99) 3621 1810

- Subseção de Balsas

Endereço: Rua Vereador Odilon Botelho S/N - Quadra 128 - Lote 17 - Bairro de Fátima - Balsas/MA - CEP: 65.800-000.
E-mail:
Telefone:(99)3541-2963 / (99) 98418-9879

- Subseção de Caxias
 - Endereço: Rua Padre Gerosa nr 891-B - Centro - Caxias/MA - CEP: .
 - E-mail:
 - Telefone:(99)3421-8067

- Subseção de Imperatriz
 - Endereço: Rua Pernambuco nr 915 - Ed. Centro Empresarial - Sala 305 - Centro - Imperatriz/Maranhão - CEP: 65.903-320.
 - E-mail: imperatriz@corenma.gov.br
 - Telefone:(99) 3525 5458

- Subseção Pinheiro
 - Endereço: Rua José Paulo Alvim nr 120 - Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000.
 - E-mail: pinheiro@corenma.gov.br
 - Telefone: (98) 3381 3727

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
 - Endereço: Av. Presidente Marques, 59 - Bairro Bosque - Cuiabá/MT - CEP: 78.045-175
 - Telefone: (65) 3623-4075
 - E-mail: coren-mt@corenmt.com.br / ouvidoria@coren-mt.com.br
 - Site: www.coren-mt.com.br

- Subseção de Barra do Garças
 - Rua Waldir Rabello nr 980 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Barra do Garças/MT - CEP: 78.600-000
 - Telefone: (66) 3401-6030
 - E-mail: corenbg@coren-mt.com.br

- Subseção de Cáceres
 - Rua Antonio Maria nr 96 - Sala A - Piso Térreo - Centro - Cáceres/MT - CEP: 78.200-000
 - Telefone: (65) 3223-7766
 - E-mail: corencac@coren-mt.com.br

- Subseção de Rondonópolis
 - Av. Cuiabá nr 829 - Ed. Mikerinos - 4º Andar - Sala 43 - Centro - Rondonópolis/MT - CEP: 78.700-090
 - Telefone: (66) 3421-8856
 - E-mail: corenroo@coren-mt.com.br

- Subseção de Sinop
 - Rua Jacarandás nr 3.385 - Ed. Cristina - Sala 08 - 1º Andar - Centro - Sinop/MT
 - CEP: 78.550-000
 - Telefone: (66) 3532-4508
 - E-mail: corensnp@coren-mt.com.br
 - Telefone: (66) 3531-5459

- Subseção de Tangará da Serra
 - Av. Ismael José do Nascimento nr 463-W - Centro - Tangará da Serra/MT -
 - CEP: 78.300-000
 - Telefone: (65) 3326-6524
 - E-mail: corentga@coren-mt.com.br

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL
 - Endereço: Rua Dom Aquino nr 1354 - Ed. Conjunto Nacional - Sobreloja -
 - Centro - Campo Grande/MS - CEP: 79.002-904
 - Telefone: (67) 3323-3167
 - E-mail: presidencia@corenms.gov.br
 - Site: www.corenms.gov.br

- Subseção de Dourados
 - Endereço: Rua Ciro Melo nr 1374 - Jd. Central (próximo ao supermercado ABV
 - Santo Antônio) - Dourados/MS - CEP: 79.805-031.
 - E-mail:
 - Telefone:(67) 3423-1754

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
 - Endereço: Rua da Bahia nr 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP:
 - 30.160.011
 - Telefone: (31) 3238-7500
 - E-mail: gab@corenmg.gov.br / ascom@corenmg.gov.br
 - Site: www.corenmg.gov.br

- Subseção de Governador Valadares
 - Av. Marechal Floriano nr 600 - Sala 308 - Centro - Governador Valadares/MG -
 - CEP: 35010140
 - Telefone: (33) 3271-9932 / Fax: (33) 3271-4838
 - E-mail: governadorvaladares@corenmg.gov.br
 - Horário de funcionamento: 9h às 16h

- Subseção de Juiz de Fora

R. Batista de Oliveira nr 470 - Sala 701 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP:
36.010-120
Telefone: (32) 3213-3302 / Fax: (32) 3213-3302
E-mail: juizdefora@corenmg.gov.br
Horário de funcionamento: 9h às 16h

- Subseção de Montes Claros

Av. Coronel Prates nr 337 - Sala 403 - Centro - Montes Claros/MG - CEP:
39.400-104
Telefone: (38) 3216-0371 / Fax: (38) 3216-0371
E-mail: montesclaros@corenmg.gov.br
Horário de funcionamento: 9h às 16h

- Subseção de Passos

R. Dr. Manoel Patti, nr 170-A - Salas 2 e 4 - Centro - Passos/MG - CEP:
37.900-040
Telefone: (35) 3526-5821
E-mail: passos@corenmg.gov.br
Horário de funcionamento: 9h às 12h e 13h às 16h

- Subseção de Pouso Alegre

R. Bernardino de Campos nr 39 - Sala 2 - Centro - Pouso Alegre/MG - CEP:
37.550-000
Telefone: (35) 3422-1961 / Fax: (35) 3422-1961
E-mail: pousoalegre@corenmg.gov.br
Horário de funcionamento: 9h às 12h e 13h às 16h

- Subseção de Teófilo Otoni

R. Epaminondas Otoni nr 958 - Sala 104 - Centro - Teófilo Otoni/MG - CEP:
39.800-013
Telefone: (33) 3522-1661 / Fax: (33) 3522-1661
E-mail: teofilootoni@corenmg.gov.br
Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 13h às 16h

- Subseção de Uberaba

Av. Leopoldino de Oliveira nr 3490 - Sala 601 - Centro - Uberaba/MG - CEP:
38.010-000
Telefone: (34) 3338-3708 / Fax: (34) 3338-3708
E-mail: uberaba@corenmg.gov.br
Horário de funcionamento: 9h às 12h e 13h às 16h

- Subseção de Uberlândia

Av. Floriano Peixoto nr 615 - Sala 703 - Centro - Uberlândia/MG - CEP: 38.400-102

Telefone: (34) 3210-0842 Fax:(34) 3210-0842

E-mail: uberlandia@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 9h às 16h

- Subseção de Varginha

Av. Coronel José Alves, 361 - Sala 101 - Vila Pinto - Varginha/MG - CEP: 37.010-540

Telefone: (35) 3222-3108 / Fax: (35) 3222-3108

E-mail: varginha@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 9h às 16h (sem intervalo para almoço)

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Endereço: Av. Duque de Caxias nr 862 - Marco - Belém/PA - CEP: 66.090-250

Telefone: (91) 3226.2307 / 3246-2553 / 3226-0247

FAX: (91) 3226.9167 / 3266-3618

E-mail: presidencia@corenpa.org.br

Site: www.corenpa.org.br

- Subseção de Altamira

Endereço: Travessa 13 de Maio nr 632 - Uirapuru - Altamira/PA - CEP: 68171-030.

E-mail: corenaltamira@gmail.com

Telefone:(93) 3593-0200

- Subseção de Marabá

Endereço: Folha 31 Q - 1 Lote 15 - Sala 4 - Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.507-530.

E-mail: corenmaraba@gmail.com

Telefone:(94) 3322-6030

- Subseção de Redenção

Endereço: Av. Jose Carrian - Centro - Redenção/PA - CEP: 68.550-000.

E-mail:

Telefone:(094) 3424-3076

- Subseção de Santarém

Endereço: Trav. Silvino Pinto nr 894 - Sala C - Entre Borges Leal e Marechal Rondon - Santa Clara - Santarém/PA - CEP: 68005-330.

E-mail: corenstm@gmail.com

Telefone:(93) 3523-3533

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

Endereço: Av. Maximiano de Figueiredo nr 36 - 3º andar - Ed. Empresarial Bonfim - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58.013-470

Telefone: (83) 3221.8758

E-mail: corenpb@uol.com.br / corenpbouvidoria@uol.com.br

Site: www.corenpb.gov.br

- Subseção de Campina Grande

Endereço: Rua João Tavares nr 619 - Campina Grande/PB - CEP: 58400-248.

E-mail: corenpbcg@uol.com.br

Telefone:83-3321-0685

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Endereço: Rua XV de Novembro nr 279 - 7º andar - Ed. Ascensão Fernandes - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.020-921.

E-mail: secretaria@corenpr.gov.br / imprensa@corenpr.gov.br

Site: www.corenpr.gov.br

Telefone: (41) 3301-8400

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira: 8h as 17h

- Subseção de Cascavel

Endereço: Rua Santa Catarina nr 904 - Galeria San Remo - Sala 1 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85801-040

Telefone: (45) 3223-4511

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h - 12h e 13h as 17h

- Subseção de Francisco Beltrão

Endereço: Rua Tenente Camargo nr 1525 (esquina com a Rua Pernambuco) - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610

Telefone: (46) 3524-9699

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h - 12h e 13h as 17h

- Subseção de Guarapuava
 - Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto nr 1811 - Sala 11 e 13 - Edifício Araucária - Guarapuava/PR - CEP: 85010-250
 - Telefone: (42) 3622-2682
 - Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h - 12h e 13h as 17h

- Subseção de Londrina
 - Endereço: Av. Tiradentes nr 501 - Sala 702 - Torre 1 - Edifício Twin Business Towers - Jardim Shangrilá A - Londrina/PR - CEP: 86070-545
 - Telefones: (43) 3324-6738 e 3344-5250
 - Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h - 17h

- Subseção de Maringá
 - Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho nr 362 - Ed. Mandarin - 4º andar - Sala 42 - Maringá/PR - CEP: 87020-015
 - Telefone: (44) 3269-2355
 - Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h - 17h

- Subseção de Umuarama
 - Endereço: Rua Rui Ferraz de Carvalho nr 4212 - Ed. Verdes Mares - 10º andar - Salas 1004/05 - Umuarama/PR - CEP: 87501-250
 - Telefones: (44) 3624-2106 e 3624-2108
 - Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h - 17h

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
 - Endereço: Rua Barão de São Borja nr 243 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-310
 - Telefone: (81) 3412.4100 / 3412-4116
 - E-mail: presidencia@coren-pe.gov.br
 - Site: www.coren-pe.gov.br

- Subseção de Caruaru
 - Endereço: Av. Agamenon Magalhães nr 444 - Sala 709 - 12º andar. Cond. Emp. Difusora - Mauricio de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290.
 - E-mail: caruaru@coren-pe.gov.br
 - Telefone: (81) 3721-6226

- Subseção de Garanhuns
 - Endereço: Av. Rui Barbosa nr 584 - Salas 01 e 02 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300.
 - E-mail: garanhuns@coren-pe.gov.br
 - Telefone: (87) 3762-5500

- Subseção de Limoeiro
 - Endereço: Rua Vigário Joaquim Pinto nr 721 - Sala 06 - Centro - Galeria São José - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000.
 - E-mail: limoeiro@coren-pe.gov.br
 - Telefone:(81) 3628-0425

- Subseção de Petrolina
 - Endereço: Av. Souza Filho nr 553 - Sala 105 - Galeria Imperial - Centro - Petrolina/PE - CEP: 56.304-000.
 - E-mail: petrolina@coren-pe.gov.br
 - Telefone: (87) 3862-5016

- Subseção de Serra Talhada
 - Endereço: Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy nr 915 - Sala 02 - 1º Andar - Serra Talhada/PE - CEP: 56.903-390.
 - E-mail: serratalhada@coren-pe.gov.br
 - Telefone: (87) 3831.2669

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
 - Endereço: Rua Magalhães Filho nr 655 - Centro/Sul - Teresina/PI - CEP: 64.001-350
 - Telefone: (86) 3222.7861 / 3223.4489
 - E-mail: corenpi@uol.com.br
 - Site: www.coren-pi.com.br

- Subseção de Picos
 - Rua do Cruzeiro nr 229 - Centro - Picos/PI - CEP: .
 - E-mail:
 - Telefone:(89) 3422-1064

- Subseção de Parnaíba
 - Av. Pedro II nr 536 - Centro - Parnaíba/PI - CEP: .
 - E-mail: subsecaoparnaiba@coren-pi.com.br
 - Telefone:(86) 3322-3116

- Subseção de Parnaíba

Rua Fernando Marques nr 979 - Centro - Floriano/PI - CEP: 64.800-000.

E-mail: subsecaoofloriano@coren-pi.com.br

Telefone:(89) 3521-2343

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Av. Presidente Vargas nr 502 - 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000

Telefone: (21) 3232-8730 / 2233-1025 / 2518-6337

E-mail: presidencia@coren-rj.org.br

imprensa@coren-rj.org.br

Site: www.coren-rj.org.br

- Subseção de Volta Redonda

Endereço: Largo 9 de Abril nr 27 salas 813/815 - Edifício Cecisa II Vila Sta. Cecília - Volta Redonda/RJ - CEP: 27.260-180

E-mail: voltaredonda@coren-rj.org.br

Telefone: (24) 3342-7270 / (24) 3342-7210

- Subseção de São Gonçalo

Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha nr 110 Salas 604 e 605 - Centro - São Gonçalo/RJ - CEP: 24.445-360.

E-mail: saogocalo@coren-rj.org.br

Telefone: (21) 2605-7686

- Subseção Petrópolis

Endereço: Rua do Imperador nr 288 - Sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25620-000.

E-mail: petropolis@coren-rj.org.br

Telefone:(24) 2237-0921

- Subseção de Nova Friburgo

Endereço: Pça. Pres. Getúlio Vargas nr 176 - Sala 112 Edifício Executive Center - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP: 28610-175.

E-mail: novafriburgo@coren-rj.org.br

Telefone:(22) 2521-1596

- Subseção de Nova Iguaçu

Endereço: Rua Ataíde Pimenta de Moraes nr 211 - Salas 701/702 - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26210-190.
E-mail: novaiguacu@coren-rj.org.br
Telefone:(21) 2668-3776
- Subseção de Niterói

Endereço: Av. Amaral Peixoto nr 500 - Sala 507 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-770.
E-mail: niteroi@coren-rj.org.br
Telefone:(21) 2618-0670
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Rua Romualdo Galvão nr 1008 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59.056-100
Telefone: (84) 3222-8254 / 3222-9542
E-mail: comunicacao@coren.rn.gov.br / presidente@coren.rn.gov.br
Site: www.coren.rn.gov.br
- Subseção de Caicó

Endereço: Av. Cel Martiniano, 867, sl 117, Centro - Caicó/RN - CEP: 59.300-000
Telefone: (084) 3417-1492
Horário de atendimento: 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30
- Subseção de Mossoró

Endereço: Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59.600-005
Telefone: (084) 3317-4734
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 17h
- Subseção Pau dos Ferros

Endereço: Pc Matriz, 220, sl 1 - Pau dos Ferros/RN - CEP: 59.900-000
Telefone: (084) 3351-2612
Horário de atendimento: 08h às 12h e 13h às 17h

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Avenida Plínio Brasil Milano nr 1155 - Higienópolis - Porto Alegre/RS
- CEP: 90.520-002

Telefone: (51) 3378-5500 / 3378-5511

E-mail: gabinete@portalcoren-rs.gov.br / imprensa@portalcoren-rs.gov.br /
presidente@portalcoren-rs.gov.br

Site: www.portalcoren-rs.gov.br

- Subseção de Capão da Canoa

Av. Flávio Boianowski nr 583 - Lojas 1 e 2 - CEP: 95555-000 - Capão da
Canoa/RS

Telefone: (51) 3625-1173

Email: escritorio.capao@portalcoren-rs.gov.br

E-mail cobrança: boletocoren_14@portalcoren-rs.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às
17h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com
expediente interno

- Subseção de Caxias do Sul

Rua Pinheiro Machado nr 2659 - Sala 602 - CEP: 95020-172 - Caxias do
Sul/RS

Fone: (54) 3214-4711 Fax: (54) 3220-4420

E-mail: subcax@portalcoren-rs.gov.br

E-mail cobrança da subseção: boletocoren_13@portalcoren-rs.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às
17h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com
expediente interno

- Subseção de Passo Fundo

Rua Moron, nº 1324 - Sala 703 - Cond. Comercial Da Vinci - CEP: 99010-031 -
Passo Fundo/RS

Fone: (54) 3317-2280

E-mail: subpaf@portalcoren-rs.gov.br

E-mail cobrança: boletocoren_15@portalcoren-rs.gov.br ou

boletocoren_16@portalcoren-rs.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às
16h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com
expediente interno

- Subseção de Pelotas

Rua Barão de Santa Tecla nr 583 - Sala 705 - CEP: 96010-140 - Pelotas/RS
Fone: (53) 3272-2189 / Fax: (53) 3272-2026
E-mail: subpel@portalcoren-rs.gov.br
E-mail cobrança: boletocoren_17@portalcoren-rs.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com expediente interno

- Subseção de Santa Cruz do Sul

Rua Vinte e Oito de Setembro nr 221 - Sala 504 - CEP: 96810-042 - Santa Cruz do Sul/RS
Fone: (51) 3715-2011/ Fax: (51) 3715-2013
E-mail: substc@portalcoren-rs.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com expediente interno

- Subseção de Santa Maria

Rua Dr. Alberto Pasqualini nr 35 - Sala 101 - Centro - CEP: 97015-010 - Santa Maria/RS
Fone: (55) 3222-6611 / Fax: (55) 3225-2110
E-mail: substm@portalcoren-rs.gov.br
E-mail cobrança: boletocoren_21@portalcoren-rs.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sem fechar ao meio-dia

- Subseção de Santa Rosa

Rua Minas Gerais nr 55 - Sala 604 - CEP: 98900-000 - Santa Rosa/RS
Fone: (55) 3512-3630 / Fax: (55) 3512-6571
E-mail: substr@portalcoren-rs.gov.br
E-mail cobrança: boletocoren_22@portalcoren-rs.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com expediente interno

- Subseção de Uruguaiana

Rua Quinze de Novembro nr 1426 - Sala 20 - Centro Comercial San Sebastian
- CEP: 97501-570 - Uruguaiana/RS
Fone/Fax: (55) 3411-9350
E-mail: suburg@portalcoren-rs.gov.br
E-mail cobrança: boletocoren_23@portalcoren-rs.gov.br
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h - Atendimento ao público, tendo apenas a terça-feira à tarde com expediente interno

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

Endereço: Rua Marechal Deodoro nr 2621 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-106
Telefone: (69) 3223-2628
E-mail: corenrondonia@gmail.com / presidente@coren-ro.org.br
Site: www.coren-ro.org.br

- Subseção de Cacoal

Endereço: Av. Belo Horizonte, nr 2900 - Sala 06 - Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO - CEP: 76.963-692.
E-mail: coren.rocacoal@hotmail.com
Telefone:(69) 3443-4558 / 9242-6575

- Subseção de Ji-Paraná

Endereço: Av. Vinte e Dois de Novembro nr 1166 - Sala 3 - Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.907-632
E-mail: corenjpro@hotmail.com
Telefone:(69) 3422-0758 / 9246-9513

- Subseção de Vilhena

Endereço: Av. Major Amarante nr 3232 - Sala 6 - Centro - Vilhena/RO - CEP: 76-980-972.
E-mail: corenrovilhena@hotmail.com
Telefone:(69) 3321-4739

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

Endereço: Rua Governador Aquilino Mota Duarte nr 1801 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-095
Telefone: (95) 3224-6552
E-mail: corenroraima2009@gmail.com
Site: www.corenrr.com.br

Subseção

Não possui.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Endereço: Av. Mauro Ramos nr 224 - 6º andar - Centro - Florianópolis/SC -
CEP: 88.020-300
Telefone: (48) 3224-9091
E-mail: corensecretaria@yadata.net / gabinete@coren-sc.org.br
Site: www.corensc.gov.br

- Subseção de Blumenau

Endereço: Rua XV de Novembro nr 1336 - Edifício Brasília - 4º andar - Sala 47
- Centro - Blumenau/SC - CEP: 89.010-903
Telefone: (47) 3222-3524 ou (47) 3222-3525
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

- Subseção de Caçador

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco nr 1260 - Edifício Caraguatá - Sala 23
- Centro - Caçador/SC - CEP: 89.500-000
Telefone: (49) 3563-8545 ou (49) 3563-8544
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

- Subseção de Chapecó

Endereço: Rua Marechal Deodoro nr 400E - Edifício Piemont Executivo - Sala
508 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89.802-140
Telefone: (49) 3323-7163 ou (49) 3323-6470
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

- Subseção de Criciúma

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nr 440 - Centro Com. Emp. Euclides
Crevanzi - Sala 202 - Centro - Criciúma/SC - CEP: 88.801-500
Telefone: (48) 3439-5274 ou (48) 3437-3779
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

- Subseção de Joinville
 - Endereço: Rua Dona Francisca nr 260 - Edifício Deville - 9º andar - Sala 910 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89.201-250
 - Telefone: (47) 3422-9878 ou (47) 3423-4132
 - Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

- Subseção de Lages
 - Endereço: Rua Benjamin Constant nr 28 - Edifício Executivo CEPAR - Sala 100 - Centro - Lages/SC - CEP: 88.501-110
 - Telefone: (49) 3227-1583 ou (49) 3224-7818
 - Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
 - Endereço: Alameda Ribeirão Preto nr 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.331-000
 - Telefone: (11) 3225-6300
 - E-mail: gabinete@coren-sp.gov.br / comunicacao@coren-sp.gov.br
 - Site: www.coren-sp.gov.br

- Subseção de Araçatuba
 - Rua José Bonifácio, 245 - Centro - CEP 16.010-380
 - Tel. (18) 3624-8783 / 3622-1636
 - Fax (18) 3441-1011

- Subseção de Botucatu
 - Praça Dona Isabel Arruda, 157, Sala 81 - Centro - CEP 18.602-111
 - Tel. (14) 3814-1049 / 3813-6755

- Subseção de Campinas
 - Rua Saldanha Marinho, 1046, Botafogo - CEP 13.013-081
 - Tel. (19) 3237-0208 / 3234-1861
 - Fax (19) 3236-1609

- Subseção de Guarulhos
 - Rua Morvam Figueiredo, 65 - Conjuntos 62 e 64 - Edifício Saint Peter, Centro - CEP 07.090-010
 - Tel. (11) 2408-7683 / 2087-1622

- Subseção de Itapetininga
 - Rua Cesário Mota, 418 - Centro - CEP 18.200-080
 - Tel. (15) 3271 9966 / 3275 3397

- Subseção de Marília
 - Avenida Rio Branco, 262 - Centro - CEP 17.500-090
 - Tel. (14) 3433-5902 / 3413-1073
 - Fax (14) 3433-1242

- Subseção de Presidente Prudente
 - Avenida Washington Luiz nr 300 - Centro - CEP: 19.010-090
 - Tel. (18) 3221-6927 / 3222-7756
 - Fax (18) 3222-3108

- Subseção de Ribeirão Preto
 - Avenida Presidente Vargas nr 2001 - Conjunto 194 - Jardim América - CEP: 14.020-260
 - Tel. (16) 3911-2818 / 3911-2808

- Subseção de Santo Amaro - NAPE
 - Núcleo de Atendimento ao Profissional de Enfermagem: apenas registro e atualização de dados de profissionais.
 - Rua Amador Bueno nr 328 Sala 1 - Térreo - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04.752-005
 - Tel. (11) 5523-2631

- Subseção de Santo André
 - Rua Dona Elisa Fláquer nr 70 - 3º andar - Salas 31, 36 e 38 - Centro - CEP: 09.020-160
 - Tel.: (11) 4437-4324 (atendimento)
 - 4437-4325 (fiscalização)

- Subseção de Santos
 - Avenida Doutor Epitácio Pessoa nr 214 - Embaré - CEP: 11.045-300
 - Tel./Fax (13) 3289-3700 / 3289-4351 e 3288-1946

- Subseção de São José do Rio Preto
 - Av. Dr. Alberto Andaló nr 3764 - Vila Redentora - CEP: 15.015-000
 - Tel. (17) 3222-3171 / 3222-5232
 - Fax (17) 3212-9447

- Subseção de São José dos Campos

Avenida Dr. Nelson D'Avila nr 389 - Sala141 A - Centro - CEP 12.245-030
Tel. (12) 3922-8419 / 3921-8871
Fax (12) 3923-8417

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Endereço: Av. Hermes Fontes nr 931 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE -
CEP: 49.020-550
Telefone: (79) 3216-6300
E-mail: ouvidoria@corensergipe.org.br / secretaria@corensergipe.org.br
Site: www.corensergipe.org.br

Subseção

Não possui.

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS

Endereço: Quadra 601 Sul, Conj 01, Lote 12, Sala térreo - Avenida Teotônio
Segurado - Palmas/Tocantins - CEP: 77016-330
Telefone: (63) 3214-5505
Fax: (63) 3214-4781
Site: www.corentocantins.org.br

- Subseção de Araguaína

Endereço: Rua 15 de Novembro - Qd-31 - Lt-10 - Setor Central -
Araguaína/Tocantins - CEP: 77.803-010.
E-mail: coren_araguaina@corentocantins.org.br
Telefone: (63) 3414-0751

- Subseção de Gurupi

Endereço: Rua 19, esquina com a Ceará nr 1692 - Setor União 4 -
Gurupi/Tocantins - CEP: 77.405-220.
E-mail:
Telefone: